



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>SANDRO MABEL Prefeito de Goiânia</p> <p>CLÁUDIA DA SILVA LIRA Vice-Prefeita</p> <p>GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA Secretária Municipal da Casa Civil</p> <p>JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário Executivo</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente da Imprensa Oficial</p>
--

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Fone: (62) 3524-1094</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br</p>



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 373, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir prevista na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, que instituiu o Plano Diretor do Município de Goiânia.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º.....

.....

§ 2º A contrapartida imposta e prevista no § 1º deste artigo não incide sobre templos de qualquer culto no Município de Goiânia.

.....

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 2 de julho de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LEI Nº 11.450, DE 17 DE JULHO DE 2025

Cria o Arranjo Produtivo Local de Móveis – Polo Comercial e Distrito Industrial de Móveis e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO aprova e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, promulgo a seguinte lei:

.....

Art. 4º Fica assegurada a participação de um representante do Polo Comercial e Distrito Industrial de Móveis nos conselhos de políticas públicas, política urbana, desenvolvimento social e econômico, turismo, cultura, inovação e tecnologia ou que tratem da matéria afim no município de Goiânia, com direito a voz e voto.

Art. 5º Ficam isentas do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU as empresas que integram o Polo Comercial e Distrito Industrial de Móveis, desde que possuam jovens aprendizes, universitários ou estagiários remunerados em seu quadro de colaboradores.

Parágrafo único. A isenção será definida em regulamentação específica emanada pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 2 de julho de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.663, DE 8 DE JULHO DE 2026

Declara o Corpo Musical da Polícia Militar do Estado de Goiás – CMUSPMGO como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Goiânia o Corpo Musical da Polícia Militar do Estado de Goiás – CMUSPMGO.

Art. 2º O Corpo Musical da Polícia Militar do Estado de Goiás – CMUSPMGO é reconhecido por sua notável contribuição à cultura, à história e à identidade goianiense, sendo uma instituição que promove a integração social, o civismo, a educação musical e o fortalecimento dos valores republicanos.

Art. 3º O Poder Público municipal poderá promover ações de valorização, preservação e divulgação do CMUSPMGO, incentivando parcerias com instituições educacionais, culturais e comunitárias para o fortalecimento de sua atuação social e cultural.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de julho de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Coronel Urzeda.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000111-1

SEI Nº 10667754v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.664, DE 8 DE JULHO DE 2026

Denomina como Viela 36 Iris Rezende a via pública localizada entre as Quadras G17 e G18 do Setor Marista, no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Viela 36 Iris Rezende a via pública localizada entre as Quadras G17 e G18 do Setor Marista, no Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de julho de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Romário Policarpo.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000114-6

SEI Nº 10696388v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.665, DE 8 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de práticas sustentáveis em eventos culturais para a concessão de apoio, patrocínio ou qualquer forma de repasse de recursos públicos municipais no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Goiânia, a obrigatoriedade da adoção de práticas sustentáveis por todos os eventos culturais que pleitearem apoio, patrocínio, subvenção ou qualquer forma de repasse de recursos públicos municipais, diretos ou indiretos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se práticas sustentáveis aquelas que visem à proteção do meio ambiente, à redução de impactos ambientais e ao consumo consciente, compreendendo, entre outras:

I - a redução na geração de resíduos, priorizando o uso de convites, documentos e materiais em formato digital;

II - a substituição do uso de materiais não recicláveis ou sem destinação ambientalmente adequada;

III - a redução do consumo de produtos poluentes, em especial descartáveis plásticos de uso único;

IV - o descarte correto dos resíduos, incluindo a instalação de lixeiras identificadas para coleta seletiva de lixo;

V - o estímulo ao consumo consciente de água e energia elétrica;

VI - a priorização de patrocinadores comprometidos com práticas e valores de sustentabilidade ambiental; e

VII - a disponibilização de espaço específico, durante o evento, para divulgação de projetos e ações de conscientização socioambiental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de julho de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Daniela da Gilka.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 70, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **vetado parcialmente o Autógrafo de Lei nº 104, de 18 de junho de 2026**, oriundo do Projeto de Lei nº 702/2025, Processo nº [00000.00667.2025-18](#), de autoria do Vereador Thialu Guiotti, que "Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia dos Legendários."

Incide o veto sobre o art. 3º, abaixo transcrito:

Art. 3º O Poder Executivo municipal poderá promover, apoiar e divulgar atividades educativas, culturais, esportivas, sociais ou de conscientização alusivas à data, em parceria com instituições públicas e privadas, organizações sociais e representantes do movimento dos Legendários.

O dispositivo em apreço extrapola a simples inclusão da data no Calendário Municipal Oficial de Eventos ao prever que o Poder Executivo poderá promover, apoiar e divulgar atividades alusivas à comemoração. Embora redigido em caráter aparentemente facultativo, seu conteúdo avança sobre a esfera de atuação administrativa do Poder Executivo, na medida em que disciplina a implementação de ações governamentais e a forma de sua execução.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município opinou pelo veto parcial, nos seguintes termos:

.....

Ainda, o legislativo não pode invadir o espaço de autoadministração dos outros órgãos da soberania, além do desempenho da função administrativa do Executivo, de modo que, segundo teoria já aventada pelo STF, é vedada a lei de iniciativa parlamentar que vise o redesenho de órgãos do Executivo, conferindo-lhes novas e inéditas atribuições e inovando a própria função institucional da unidade orgânica.

Conforme previsão do **art. 3º** do autógrafo de lei pretendido, o Poder Executivo poderá promover, apoiar e divulgar as atividades atinentes à data, inclusive mediante parcerias com entidades privadas. Essa disposição interfere na organização administrativa ao programar ações e ao estabelecer atribuições operacionais, o que repercute diretamente no funcionamento de órgãos e secretarias municipais.

Conforme visto, de acordo com o art. 77, incisos I e V da Constituição do Estado de Goiás, aplicável de forma simétrica ao âmbito municipal, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração pública municipal. A propositura legislativa de autoria parlamentar que cria incumbências de divulgação e coordenação de eventos a secretarias do Executivo usurpa a prerrogativa do Prefeito de coordenar e planejar as políticas de governo. O **art. 3º** do ato normativo ofende o princípio da separação, independência e harmonia entre os Poderes, estampado no art. 2º da Constituição Federal.

A simples inserção de cláusula autorizativa na redação do projeto de lei (“poderá promover”) não elide o vício de iniciativa. Lição doutrinária abalizada, analisando a natureza das intrigantes leis autorizativas, especialmente quando votadas contra a vontade de quem poderia solicitar a autorização, ensina que:

“(…) insistente na prática legislativa brasileira, a ‘lei’ autorizativa constitui um expediente, usado por parlamentares, para granjear o crédito político pela realização de obras ou serviços em campos materiais nos quais não têm iniciativa das leis, em geral matérias administrativas. Mediante esse tipo de ‘leis’, passam eles, de autores do projeto de lei, a co-autores da obra ou serviço autorizado. Os constituintes consideraram tais obras e serviços como estranhos aos legisladores e, por isso, os subtraíram da iniciativa parlamentar das leis. Para compensar essa perda, realmente exagerada, surgiu ‘lei’ autorizativa, praticada cada vez mais exageradamente autorizativa é a ‘lei’ que - **por não poder determinar - limita-se a autorizar o Poder Executivo a executar atos que já lhe estão autorizados pela Constituição, pois estão dentro da competência constitucional desse Poder.** O texto da ‘lei’ começa por uma expressão que se tornou padrão: ‘Fica o Poder Executivo autorizado a...’ O objeto da autorização - por já ser de competência constitucional do Executivo - não poderia ser ‘determinado’, mas é apenas ‘autorizado’ pelo Legislativo, tais ‘leis’, óbvio, são sempre de iniciativa parlamentar, pois jamais teria cabimento o Executivo se autorizar a si próprio, muito menos onde já o autoriza a própria Constituição. Elas constituem um vício patente” (Sérgio Resende de Barros. “Leis Autorizativas”, in Revista da Instituição Toledo de Ensino, Bauru, ago/nov 2000, p. 262).

A lei que autoriza o Poder Executivo a agir em matérias de sua iniciativa privada implica, em verdade, uma determinação, sendo, portanto, inconstitucional.

Neste sentido, diversos Tribunais de Justiça pátrios indicam a inconstitucionalidade das leis autorizativas, forte no entendimento de que essas “autorizações” são mero eufemismo de “determinações”, e, por isso, usurpam a competência material do Poder Executivo:

“LEIS AUTORIZATIVAS – INCONSTITUCIONALIDADE - Se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional. — não só inócua ou rebarbativa, — porque estatui o que só o Constituinte pode estatuir. O poder de autorizar implica o de não autorizar, sendo, ambos, frente e verso da mesma competência - **As leis autorizativas são inconstitucionais por vício formal de iniciativa, por usurpam a competência material do Poder Executivo e por ferirem o princípio constitucional da separação de poderes.**

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 2.057/09, DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO (...)- INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL - VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - INVASÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO - AÇÃO PROCEDENTE. A lei inquinada originou-se de projeto de autoria de vereador e procura criar, a pretexto de ser meramente autorizativa, obrigações e deveres para a Administração Municipal, o que redundava em vício de iniciativa e usurpação de competência do Poder Executivo. Ademais, **a Administração Pública não necessita de autorização para desempenhar funções das quais já está imbuída por força de mandamentos constitucionais**” (TJSP, ADI 994.09.223993-1, Rel. Des. Artur Marques, v.u., 19-05-2010).

“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 2.531, de 25 de novembro de 2009, do Município de Andradina, 'autorizando' o Poder Executivo Municipal a conceder a todos os alunos das escolas municipais auxílio pecuniário para aquisição de material escolar, através de vale-educação no comércio local. Lei de iniciativa da edilidade, mas que versa sobre matéria reservada à iniciativa do Chefe do Executivo. Violação aos arts. 5º, 25 e 144 da Constituição do Estado. Não obstante com caráter apenas 'autorizativo', lei da espécie usurpa a competência material do Chefe do

Executivo. Ação procedente” (TJSP, ADI 994.09.229479-7, Rel. Des. José Santana, v.u., 14-07-2010).

A argumentação da natureza autorizativa da norma e da inércia na execução da lei não elide a conclusão de sua inconstitucionalidade. Essa questão foi bem examinada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, oportunidade em que, a título exemplificativo, assim se manifestou:

STF – RECURSO EXTRAORDINÁRIO: RE 785046 SP

2. A circunstância de se cuidar de lei meramente autorizativa não elide, suprime, ou elimina a sua inconstitucionalidade pelo fato de estar ela disposta sobre matéria reservada à iniciativa privativa do Poder Executivo.

O Poder Legislativo não pode impor, sequer “autorizar” o Poder Executivo a celebrar convênios e/ou parcerias público-privadas. Trata-se de atos de gestão, próprios do Poder Executivo. Salienta-se que o Poder Executivo não precisa de autorização do Legislativo para o exercício de atos de sua exclusiva competência.

Desta feita, entendemos pela inconstitucionalidade formal por usurpação da iniciativa privativa do Chefe do Executivo, nos termos do **art. 3º** da proposição sob análise.

.....

III. Conclusão

Ante todo o exposto, bem como considerando os aspectos formais e materiais da matéria, esta Especializada **opina**, com relação ao **autógrafo de lei n. 104, de 18 de junho de 2026**:

- a) Pela existência de vício de inconstitucionalidade do art. 3º, eis que versa sobre matéria reservada à iniciativa do Chefe do Executivo;
- b) Pelo veto integral do autógrafo de lei, **caso constatada a natureza privada e lucrativa do movimento**, considerando os princípios da isonomia e impessoalidade que regem a Administração Pública;
- c) Pela sanção parcial do autógrafo, à exceção do art. 3º, caso comprovado e justificado o interesse público na promoção do movimento.

..... (grifo nosso)

No mesmo tom se manifestou a Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, conforme se depreende do seguinte trecho do Parecer nº 16/2026, às fls. 14/30 do Processo Legislativo:

Com efeito, o art. 1º da proposição institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goiânia, o denominado “Dia dos Legendários”, enquanto o art. 3º autoriza expressamente que o Poder Executivo promova, apoie e divulgue atividades alusivas à data, inclusive em parceria com representantes do movimento dos Legendários.

Tal autorização normativa ultrapassa a mera instituição simbólica de data comemorativa, abrindo espaço para atuação estatal concreta em benefício de um grupo privado específico, sem que tenha qualquer comprovação de sua natureza pública, filantrópica ou sem fins lucrativos.

Ocorre que, fato notório, verificável por simples pesquisa na internet, que o movimento denominado “Legendários”, embora se apresente com discurso de cunho espiritual e de desenvolvimento pessoal, cobrava valores expressivos pela participação em seus eventos e retiros, os quais podem alcançar cifras elevadas, chegando, conforme diversas fontes, a dezenas de milhares de reais.

Tal circunstância lança dúvida razoável sobre o caráter empresarial da atividade, que efetivamente afastaria a presunção de atuação altruística ou de interesse público primário do movimento

Consoante entendimento trazido pela Procuradoria-Geral do Município aos autos, consolidado no Supremo Tribunal Federal, a instituição de atribuições dirigidas a órgãos ou entidades do Poder Executivo, ainda que sob a forma de autorização, insere-se na esfera da gestão administrativa, cuja iniciativa legislativa é reservada privativamente ao Chefe do Poder Executivo. Assim, ao prever a promoção, o apoio e a divulgação de atividades alusivas à data pelo Poder Executivo, inclusive mediante parcerias com entidades públicas e privadas, o dispositivo disciplina matéria inerente à organização e à atuação administrativa do Executivo, incorrendo em vício formal de iniciativa e afrontando o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, circunstância que impõe a oposição de veto por inconstitucionalidade.

A Constituição da República prestigia a independência e a harmonia entre os Poderes (art. 2º), reservando ao Chefe do Executivo a direção superior da administração pública e a iniciativa de leis que disponham sobre sua organização e atribuições. Em observância ao princípio da simetria, tais prerrogativas projetam-se sobre a organização municipal, razão pela qual não compete ao Poder Legislativo estabelecer, ainda que sob a forma de autorização, diretrizes para a atuação do Executivo em matérias afetas à gestão governamental.

Cumprido destacar que a utilização de redação autorizativa, mediante a expressão "poderá", não afasta o vício de iniciativa. A denominada "lei autorizativa" permanece adstrita aos limites constitucionais da repartição de competências, de modo que a permissão conferida ao Poder Executivo não pode recair sobre matéria inserida em sua esfera de atuação privativa, tampouco mitigar sua liberdade de definir, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a implementação de políticas públicas.

Lição doutrinária abalizada, analisando a natureza das leis autorizativas, especialmente quando votadas contra a vontade de quem poderia solicitar a autorização, ensina que:

.....

insistentemente na prática legislativa brasileira, a 'lei' autorizativa constitui um expediente, usado por parlamentares, para granjear o crédito político pela realização de obras ou serviços em campos materiais nos quais não têm iniciativa das leis, em geral matérias administrativas. Mediante esse tipo de 'leis', passam eles, de autores do projeto de lei, a co-autores da obra ou serviço autorizado. Os constituintes consideraram tais obras e serviços como estranhos aos legisladores e, por isso, os subtraíram da iniciativa parlamentar das leis. Para compensar essa perda, realmente exagerada, surgiu 'lei' autorizativa, praticada cada vez mais exageradamente autorizativa é a 'lei' que – por não poder determinar – limita-se a autorizar o Poder Executivo a executar atos que já lhe estão autorizados pela Constituição, pois estão dentro da competência constitucional desse Poder. O texto da 'lei' começa por uma expressão que se tornou padrão: 'Fica o Poder Executivo autorizado a...'. O objeto da autorização – por já ser de competência constitucional do Executivo – não poderia ser 'determinado', mas é apenas 'autorizado' pelo Legislativo, tais 'leis', óbvio, são sempre de iniciativa parlamentar, pois jamais teria cabimento o Executivo se autorizar a si próprio, muito menos onde já o autoriza a própria Constituição. Elas constituem um vício patente" (Sérgio Resende de Barros. "Leis Autorizativas", in Revista da Instituição Toledo de Ensino, Bauru, ago/nov 2000, p. 262).

De mais a mais, a inconstitucionalidade aqui se traduz em verdadeiros disparates. Veja-se. O poder de autorizar implica o de não autorizar. Ambos são frente e verso da mesma competência. Em suma, toda competência de autorizar implica a de não autorizar. Assim, se a 'lei' pudesse 'autorizar', também poderia 'não autorizar' o Executivo a agir dentro de sua competência constitucional, o que seria um disparate: uma absurda inconstitucionalidade. Cumpre ao Judiciário, enfim, se requerida a sua manifestação, sanar essa inconstitucionalidade flagrante, a dita 'lei autorizativa'. (BARROS, Sérgio Resende de. Leis autorizativas: Revista da AJURIS. Ano XXVI. nº 78, junho de 2000, pp. 275/9).

No mesmo raciocínio, demonstram-se inúmeros precedentes nos Tribunais brasileiros:

REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.925/2020, DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A FORÇA TAREFA COVID-19 NOS MOLDES DO POT". CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO. MATÉRIA ADMINISTRATIVA. INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO EXECUTIVO. PROJETO DE LEI DE ORIGEM PARLAMENTAR. VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. VÍCIO MATERIAL. LEI MERAMENTE AUTORIZATIVA. IRRELEVÂNCIA. A Lei nº 3.925/2020, do Município de Teresópolis, de iniciativa parlamentar, ao dispor sobre a implementação de força-tarefa para combate à COVID-19, com contratação de pessoal, veicula matéria tipicamente administrativa, de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe a iniciativa para a proposição legislativa de normas que disponham sobre a criação e o provimento de cargos públicos, conforme prevê o § 1º, do artigo 61 da CRFB/88, reproduzido por simetria pelo artigo 112, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, acaba por violar também o princípio da separação dos Poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição da República e reproduzido no artigo 7º da Constituição Estadual, **sendo irrelevante o fato de tratar-se de lei de cunho autorizativo, pois o Poder Executivo não necessita de autorização do Legislativo para praticar atos tipicamente administrativos**. Por tais motivos, é de rigor a procedência da ação, para declarar inconstitucional a legislação inconstitucional, com efeitos erga omnes e ex tunc, como de regra no controle concentrado de constitucionalidade. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO (TJ-RJ - ADI: 00101657220218190000, Relator: Des(a). DENISE VACCARI MACHADO PAES, Data de Julgamento: 04/04/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 21/05/2021) (destaque não original)

Ao disciplinar a atuação do Poder Executivo em matéria afeta à gestão administrativa, o Poder Legislativo usurpa prerrogativas constitucionalmente conferidas àquele órgão. Essa conduta incorre em vício formal de iniciativa, por invadir a esfera de competência reservada ao Chefe do Poder Executivo municipal. Tal ingerência afronta o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição da República, reproduzido no art. 2º da Constituição Estadual e no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, razão pela qual o referido dispositivo não reúne condições de ser sancionado. Mostra-se juridicamente adequada a oposição de veto parcial, circunscrito ao mencionado artigo, preservando-se o restante do texto legal.

Outrossim, o uso da estrutura administrativa pública, prevista no dispositivo ora vetado, para a finalidade almejada, reflete afronta à laicidade estatal, imposta pelo art. 19 da Constituição Federal, que veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los ou manter com eles ou seus representantes relações de aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público. A inteligência da Lei Orgânica do Município de Goiânia não diverge neste sentido, em razão do princípio da simetria, conforme se verifica do art. 10, incisos I e IV.

Entende-se ferida a laicidade, porquanto, embora cadastrada como uma empresa que promove treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial,^[1] a página eletrônica oficial traduz a atuação dos Legendários como um "movimento cristocêntrico interdenominacional que serve à igreja".^[2]

Destarte, o que se verifica é a promoção de movimento religioso cristão em detrimento de diversas religiões existentes no País, e a ausência de comprovação da colaboração de interesse público imposta pela Carta Magna, conforme bem pontuou a Procuradoria-Geral do Município. Tais constatações impedem que a administração pública municipal direcione suas ações ao fomento de uma instituição privada, que realiza eventos não filantrópicos, para os quais são cobrados valores muitas vezes discriminatórios, já que inacessíveis a boa parte da população.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente e nobres parlamentares, são as razões que conduziram ao **veto parcial** do **Autógrafo de Lei nº 104, de 18 de junho de 2026**, especificamente do **art. 3º**, as quais submeto à apreciação dos Senhores Membros do Poder Legislativo, na expectativa de acolhimento.

[1] <https://consultacnpj.redesim.gov.br/>

[2] <https://www.loslegendarios.org/>

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10690073** e o código CRC **7ECF2B89**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000115-4

SEI Nº 10690073v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.666, DE 8 DE JULHO DE 2026

Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia dos Legendários.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia dos Legendários, a ser celebrado, anualmente, em 7 de dezembro.

Art. 2º O Dia dos Legendários tem por finalidade reconhecer, valorizar e incentivar ações voltadas ao desenvolvimento humano, ao fortalecimento de valores familiares, à promoção da saúde integral do homem e à formação de lideranças positivas no âmbito comunitário e social.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de julho de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Thialu Guiotti.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000115-4

SEI Nº 10684116v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.667, DE 8 DE JULHO DE 2026

Autoriza a cessão de uso da Área Pública Municipal – APM que especifica, em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCM.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a cessão de uso da Área Pública Municipal – APM - C7, situada na Rua 1.069, Vila Redenção, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCM.

Art. 2º A cessão de uso da APM - C7 prevista no Anexo será formalizada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo municipal previsto na legislação, com o objetivo de instalar a Base Operacional da Terceira Unidade de Comando Regional da Agência.

Parágrafo único. O uso da APM de que trata esta Lei fica vinculado às atividades da AGCM, da Base Operacional da Terceira Unidade de Comando Regional da Agência, prevista no *caput*.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Lei nº 5.824, de 20 de outubro de 1981; e

II - a Lei nº 8.363, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de julho de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.

ANEXO

Área Pública Municipal – APM	Limites e Confrontações	Dimensões
APM - C7	Frente Rua 1069	20,45m
	Fundo APM - C2 e APM - C5	18,69m
	Lado Direito APM - C8	39,58 m
	Lado Esquerdo APM - C6	34,74 + 7,67 m
	Área total	777,24 m ²

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 115, DE 2026

Altera o Decreto nº 2.334, de 3 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização dominial e registral do imóvel de Matrícula nº 128.063, integrante da Chácara Boa Sorte, reconhece a quitação da indenização e determina a atualização do cadastro imobiliário.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo SEI nº 23.6.000008678-2,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.334, de 3 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos imóveis registrados sob as Matrículas nº 128.574 e nº 128.063 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, de propriedade de Ademar Vicente Ferreira Filho e Márcia Helena Ferreira, respectivamente, compreendendo as seguintes áreas:

I - Matrícula nº 128.574: área total de 20.115,46 m² (vinte mil cento e quinze vírgula quarenta e seis metros quadrados), da qual são desapropriadas:

a) Área I: 1.834,58 m² (mil oitocentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados);

b) Área II: 1.942,08 m² (mil novecentos e quarenta e dois metros quadrados e oito décimos quadrados); e

II - Matrícula nº 128.063: conforme as descrições constantes dos Anexos I e II, compreendendo as áreas desapropriadas e remanescentes devidamente individualizadas.

Parágrafo único. As áreas remanescentes dos imóveis permanecem de propriedade dos expropriados, observadas as metragens resultantes da exclusão das áreas desapropriadas." (NR).

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto considera-se integralmente quitada, inexistindo débitos em favor dos expropriados.

Art. 3º Compete à Procuradoria-Geral do Município adotar as medidas administrativas e, se necessário, judiciais, visando à efetivação deste Decreto, especialmente quanto à regularização dominial e registral das áreas desapropriadas.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal da Fazenda promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis de que trata este Decreto, com a exclusão das áreas incorporadas ao domínio público municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
 Prefeito de Goiânia

ANEXO I

ÁREA I - DESAPROPRIADA

Imóvel:	Parte da Chácara Boa Sorte, localizada na Rua Etelvina Cardoso Ferreira, Jardim Botânico, no Município de Goiânia - GO.
Proprietário:	Márcia Helena Ferreira
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área total do imóvel:	20.000m ²
Área de desapropriação:	1.653,69m ²
Matrícula:	128.063 - Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Limites e Confrontações da área desapropriada:

Inicia-se no marco M-ID de coordenadas UTM E= 671.899.741 e N= 8.151.011,990 na confrontação com as seguintes áreas: Área 1 desapropriada, parte integrante do sistema viário denominado Avenida Ademar Vicente Ferreira, Area 1 remanescente, ambas, cujo os registros pertencem a Matrícula nº 128.574 e Area 1 remanescente Matrícula nº 128.063; daí segue por esta última confrontação no azimute de 250°36'25" e distância de 115,20m indo até o marco M-04A cravado à margem direita do Córrego Salinas; daí, defletindo à direita, segue a jusante do referido córrego numa distância, em linha reta, de 15,44m indo até o marco M-04B na confrontação com a área de servidão da concessionária denominada Equatorial; daí segue, defletindo à direita, por esta confrontação no azimute de 70°36'25" e distância de 105,28m indo até o marco M-1C na confrontação com a área de servidão da concessionária denominada Equatorial, extraída da Matrícula nº 128.574, e Área 1 desapropriada, parte integrante do sistema viário denominado Avenida Ademar Vicente Ferreira; daí segue, defletindo à direita, por esta última confrontação no azimute de 137°58'15" e distância de 16,25m indo até o marco M-ID, ponto onde teve início essa descrição.

ÁREA II -DESAPROPRIADA

Imóvel:	Parte da Chácara Boa Sorte, localizada na Rua Etelvina Cardoso Ferreira, Jardim Botânico, no Município de Goiânia - GO.
Proprietário:	Márcia Helena Ferreira
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área total do imóvel:	20.000m ²
Área de desapropriação:	1.249,40m ²
Matrícula:	128.063 - Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Limites e Confrontações da área desapropriada:

Inicia-se no marco M-1A de coordenadas UTM E= 670.079.973 e N= 8.151.804,678, na confrontação com as seguintes áreas: Area 2 remanescente Matrícula nº 128.063, Área 2 Remanescente Matrícula nº 128.574 e Área 2 desapropriada Matrícula nº 128.574; daí segue por esta última confrontação no azimute de 137°58'15" e distância de 16,25m indo até o marco M-1B na confrontação com as áreas denominadas "Área 3 Remanescente", extraídas das seguintes

Matrículas de nº 128.574 e nº 128.063, daí segue, por esta última confrontação, no azimute de 250°36'23" e distância de 93,19m indo até o marco M-04C cravado à margem direita do Córrego Salinas; daí segue a jusante do referido córrego numa distância, em linha reta, de 20,21m indo até o marco M-04D de coordenadas UTM E= 671.800,041 e N= 8.151.021,419 na confrontação com a Área 2 Remanescente Matrícula nº 128.063; daí segue, defletindo à direita, por esta confrontação no azimute de 70°36'25" e distância de 73,28m indo até o marco M-IA, ponto onde teve início a essa descrição.

ANEXO II

ÁREA I - REMANESCENTE

Imóvel:	Parte da Chácara Boa Sorte, localizada na Rua Etelvina Cardoso Ferreira, Jardim Botânico, no Município de Goiânia - GO.
Proprietário:	Márcia Helena Ferreira
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área total do imóvel:	20.000m ²
Área remanescente:	15.101,24m ²
Matrícula:	128.063 - Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Limites e Confrontações	
<p>Inicia no Marco M-01D de coordenadas UTM E= 671.899,741 e N= 8.151.011,990 na confrontação com Área 1 desapropriada, parte integrante do sistema viário denominado Avenida Ademar Vicente Ferreira e Área 1 remanescente Matrícula nº 128.574; daí segue por esta última confrontação no azimute de 137°58'15" e distância de 93,88m indo até o marco M-02 de coordenadas UTM E= 671.962,596 N= 8.150.942,253 na confrontação com a Rua Etelvina Cardoso Ferreira; daí segue, defletindo à direita, por esta confrontação no azimute de 236°13'36" e distância de 123,20m indo até o marco M-03 de coordenadas UTM E= 671.889,787 N= 8.150.842,897 na confrontação com terras de propriedade de Lourival Bernardino de Moura; daí segue, defletindo à direita, por esta confrontação no azimute de 320°57'48" e distância de 153,79m indo até o marco M-04 de coordenadas UTM E= 671.792,913 e N= 8.150.962,333 cravado à margem direita do Córrego Salinas; daí segue a jusante do referido córrego em uma distância, em linha reta, de 11,55m indo até o marco M-04A na confrontação com a Área 1 desapropriada, parte integrante do sistema viário denominado Avenida Ademar Vicente Ferreira; daí segue, defletindo à direita, por esta confrontação no azimute de 70°36'25" e distância de 115,20m indo até o marco M-01D, ponto onde teve início esta descrição.</p>	

ÁREA II - REMANESCENTE

Imóvel:	Parte da Chácara Boa Sorte, localizada na Rua Etelvina Cardoso Ferreira, Jardim Botânico, no Município de Goiânia - GO.
Proprietário:	Márcia Helena Ferreira
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área total do imóvel:	20.000m ²
Área remanescente:	803,01m ²
Matrícula:	128.063 - Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Limites e Confrontações	
<p>Inicia-se no marco M-01 de coordenadas UTM E= 671.835,941 e N= 8.151.082,773 cravado à margem direita do Córrego Salinas e na confrontação com a Área 2 remanescente de propriedade</p>	

de Ademar Vicente Ferreira Filho; daí segue por esta última confrontação no azimute de 137°58'15" e distância de 49,79m indo até o marco M-01A de coordenadas UTM E= 670.079,973 e N= 8.151.804,678 na confrontação com a Área 2 desapropriada Matrícula nº 128.574 e Área 2 a desapropriada Matrícula nº 128.063; daí segue, defletindo à direita, por esta última confrontação no azimute de 250°36'25" e distância de 73,28m indo até o marco M-04D de coordenadas UTM E= 671.800,041 e N= 8.151.021,419 cravado à margem direita do Córrego Salinas; daí segue pela jusante do referido córrego indo até o marco M-01 ponto onde deu início esta descrição.

ÁREA III - REMANESCENTE

Imóvel:	Parte da Chácara Boa Sorte, localizada na Rua Etelvina Cardoso Ferreira, Jardim Botânico, no Município de Goiânia - GO.
Proprietário:	Márcia Helena Ferreira
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área total do imóvel:	20.000m ²
Área remanescente:	1.192,66m ²
Matrícula:	128.063 - Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Limites e Confrontações	
<p>Inicia-se no marco M-01B na confrontação com as seguintes áreas: Área 2 a desapropriada da Matrícula nº 128.063, Área 2 desapropriada da Matrícula nº 128.574 e com a área de servidão da concessionária denominada Equatorial, extraída da Matrícula nº 128.574; daí segue por esta última confrontação no azimute de 137°58'15" e distância de 13,00m indo até o marco M-01C na confrontação com a Área 1 desapropriada da Matrícula nº 128.574 e Área 1 desapropriada Matrícula nº 128.063; daí, defletindo à direita, segue por esta última confrontação no azimute de 250°36'25" e distância de 105,28m indo até o marco M-04B cravado à margem direita do Córrego Salinas; daí segue pela jusante do referido córrego em uma distância, em linha reta, de 13,93m indo até o marco M-04C na confrontação com a Área 2 a desapropriada da Matrícula nº 128.063; daí segue, defletindo à direita, por esta confrontação no azimute de 70°36'25" e distância de 93,19m indo até o marco M-01B ponto onde teve início esta descrição.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9708554** e o código CRC **E1B0AC7D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008678-2

SEI Nº 9708554v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 23.6.000008678-2

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência proposta de edição de novo Decreto Declaratório de Utilidade Pública, em consonância com a orientação jurídica firmada no Parecer nº 2891/2025, da Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário, destinado à regularização da desapropriação de parte da Chácara Boa Sorte, localizado na Rua Etelvina Cardoso Ferreira, Jardim Botânico, no Município de Goiânia, afetada por obra pública já executada, com vistas a viabilizar o devido registro imobiliário junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

2 O presente pleito decorre da necessidade de substituição do Decreto nº 2334, de 03 de junho de 2009, tendo em vista o apossamento administrativo de 166,54 m² a maior em relação à área originalmente descrita naquele ato normativo. Cumpre destacar que, conforme atestado pela Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário, no Parecer Jurídico Nº 3270/2024, o pagamento de eventual indenização por ocupação a maior já não se mostra mais exigível em razão da prescrição alcançada, motivo pelo qual a edição de novo decreto não ensejará despesas adicionais à administração pública.

3 Ademais, a edição do novo decreto se mostra imprescindível para garantir que a documentação a ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis competente esteja isenta de quaisquer divergências ou inconsistências técnicas, especialmente quanto à descrição perimetral da área, confrontações e demais elementos necessários à perfeita identificação do imóvel. A ausência de correspondência exata entre o decreto expropriatório e os documentos técnicos inviabiliza o registro e compromete a regularização dominial da área afetada pela obra pública.

4 Soma-se a esse contexto o significativo lapso temporal transcorrido desde a publicação do decreto expropriatório original, circunstância que, conforme reconhecido pela Procuradoria no Parecer 2891/2025, acarretou a perda de sua eficácia jurídica, nos termos da legislação aplicável. Tal caducidade impede a utilização do referido ato como instrumento hábil para a regularização registral da área, tendo a própria Procuradoria concluído pela necessidade de edição de novo Decreto Declaratório de Utilidade Pública, permanecendo caracterizada a finalidade pública que motivou a intervenção estatal.

5 Diante do exposto, considerando a alteração técnica na descrição da área, a necessidade de saneamento documental para fins registrares e a caducidade do decreto expropriatório original em razão do decurso do tempo, submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de edição do novo decreto declaratório de utilidade pública, como medida necessária à regularização definitiva da desapropriação.

Respeitosamente,

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 07/07/2026, às
08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10679298 e o código CRC **67AA939C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000008678-2

SEI Nº 10679298v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 121, DE 2026

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 52, 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 26.39.000001089-4, resolve:

Art. 1º Suspender, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as cessões e as redistribuições de servidores públicos municipais para exercício em outro órgão ou entidade da administração pública municipal.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica às cessões e redistribuições efetivadas até a data de publicação deste Decreto.

§ 2º Excepcionalmente, poderão ser autorizadas cessões e redistribuições mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10779960** e o código CRC **F376A30D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001089-4

SEI Nº 10779960v1



Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 26.39.000001089-4

Goiânia, data da publicação.

1 Nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, compete privativamente ao Prefeito exercer a direção superior da administração pública municipal e dispor sobre sua organização e funcionamento.

2 No exercício dessas atribuições, a presente iniciativa visa suspender, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, das cessões e redistribuições de servidores públicos municipais para exercício em outros órgãos ou entidades da administração municipal com o objetivo de assegurar a adequada alocação de pessoal nos órgãos de origem, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais.

3 A medida é necessária diante da atual demanda por racionalização administrativa e da necessidade de reforço da força de trabalho em áreas estratégicas. As consequências esperadas são a manutenção da lotação dos servidores em seus órgãos de origem e a redução de deslocamentos que possam comprometer a prestação de serviços públicos.

4 Verifica-se *déficit* de pessoal em determinadas áreas da administração municipal, de modo que a suspensão temporária busca corrigir esse desequilíbrio, garantindo que os servidores permaneçam em seus postos de trabalho originais.

5 A medida observa o disposto nos arts. 52, 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, que disciplinam a redistribuição e a cessão de servidores públicos municipais, e busca assegurar que a movimentação funcional atenda, prioritariamente, às necessidades da administração pública.

6 Destaca-se que a suspensão temporária das cessões e redistribuições permitirá consolidar informações sobre a lotação e o aproveitamento dos servidores, subsidiando o planejamento administrativo e decisões relacionadas à gestão de pessoas, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos. Ao mesmo tempo, preservam-se as cessões e redistribuições efetivadas antes da publicação do decreto, em observância aos princípios da segurança jurídica e da continuidade administrativa, sem prejuízo da autorização excepcional de novos casos pelo Chefe do Poder Executivo, quando o interesse público assim o justificar.

7 As cessões e redistribuições se inserem no âmbito da conviência e oportunidade para sua realização, tratando-se de ato discricionário da administração pública. Logo, não se trata os referidos institutos de direito subjetivo do servidor.

8 Dessa forma, será possível aprimorar a gestão de pessoas, promover maior equilíbrio na distribuição da força de trabalho e conferir mais eficiência à organização e ao funcionamento da administração pública municipal.

9

Essas são as razões que justificam a edição do presente decreto.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10780533** e o código CRC **A1DAA954**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001089-4

SEI Nº 10780533v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000004555-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DENIS RILK MALAQUIAS, matrícula nº 1717994-01, CPF nº ***.887.701-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10659473** e o código CRC **96D0221F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000004555-7

SEI Nº 10659473v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000052626-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SARAH NOJOSA OLIVEIRA ALENCAR, matrícula nº 1332546-01, CPF nº ***.415.661-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10699310** e o código CRC **A9F976CD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000052626-1

SEI Nº 10699310v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000030449-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora TATIANNE DA COSTA SOUSA, matrícula nº 1366297-01, CPF nº ***.189.421-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2026.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10721789** e o código CRC **D18F6A7F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000030449-8

SEI Nº 10721789v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000045251-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA CAROLINA DE MESQUITA TAVARES, matrícula nº 1071386-01, CPF nº ***.772.481-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10729756** e o código CRC **1025AC6D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000045251-9

SEI Nº 10729756v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

NALVA MACHADO DE OLIVEIRA, CPF nº *****.495.121-****, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10729782** e o código CRC **026BC6C5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001060-6

SEI Nº 10729782v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000050454-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VIRGILINA CALASSIA, matrícula nº 1229591-02, CPF nº ***.181.491-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10737054** e o código CRC **370BC2FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000050454-3

SEI Nº 10737054v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000051986-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELLEN MARCIA ALVES REZENDE, matrícula nº 1158473-01, CPF nº ***.948.088-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10741280** e o código CRC **E539A66E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000051986-9

SEI Nº 10741280v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.811, de 2 de julho de 2026, SEI nº 10688805, que nomeou SOLLIANE GONÇALVES DA SILVA BRITO, CPF nº ***.302.241-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10743655** e o código CRC **36CBFF1C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001030-4

SEI Nº 10743655v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000050386-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora TATIANA CLAUDIA GOULART DE SOUSA, matrícula nº 667447-04, CPF nº ***.645.351-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10744006** e o código CRC **5F3F9114**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000050386-5

SEI Nº 10744006v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LEONARDO DE JESUS RODRIGUES, CPF nº ***.643.021-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10744059** e o código CRC **BB2474AE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001030-4

SEI Nº 10744059v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAPHAEL DOS SANTOS, matrícula nº 1441760, CPF nº ***.060.351-**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Assistência Social, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10777552** e o código CRC **F9960BBA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001056-8

SEI Nº 10777552v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 26.16.000004129-9, resolve:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral, aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, em razão de deslocamento à cidade de Brasília/DF, no dia 22 de junho de 2026, para acompanhar e prestar segurança institucional ao Chefe do Poder Executivo durante agenda oficial.

Parágrafo único. Os valores das diárias, a título indenizatório, constam no Anexo, sendo as despesas custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (R\$)
Avinaldo Jobes de Sousa e Silva	925357	***.615.431-**	R\$ 193,00
Marcos Rony da Silva Gonçalves	957976	***.615.751-**	R\$ 193,00
Leonardo Almeida Rosa	921114	***.534.081-**	R\$ 193,00



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10713195** e o código CRC **26884CB3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 26.1.000000179-8, resolve:

Art. 1º Conceder diária ao servidor Murillo Marques de Souza, matrícula nº 2040853, em virtude de viagem à cidade de Brasília/DF, no dia 17 de junho de 2026, para acompanhar o Chefe do Poder Executivo durante viagem oficial.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o *caput* será de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10720058** e o código CRC **1931B6AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.1.000000179-8

SEI Nº 10720058v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 149, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, no valor de R\$ 16.016.902,88 (dezesesseis milhões, dezesseis mil, novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º, § 4º, inciso VII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.20.000002350-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, dez créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 16.016.902,88 (dezesesseis milhões, dezesseis mil, novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), destinados a atender às programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fonte 277, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 4º, § 4º, inciso VII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
UNIDADE:5101 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5101	04.122.0062.2450.31901100.277 540 2802 0000	R\$ 3.984.000,00
5101	04.122.0062.2450.31901300.277 540 2802 0000	R\$ 500.000,00
5101	04.122.0062.2450.31909600.277 540 2802 0000	R\$ 50.000,00
5101	04.122.0062.2450.31911300.277 540 2802 0000	R\$ 1.500.000,00
5101	04.122.0062.2450.33900800.277 540 2802 0000	R\$ 2.000,00
5101	04.122.0062.2450.33904600.277 540 2802 0000	R\$ 100.000,00
5101	04.122.0062.2450.33904900.277 540 2802 0000	R\$ 98.000,00
5101	04.122.0062.2451.33903900.277 540 2802 0000	R\$ 6.225.702,88
5101	04.122.0062.2451.33904000.277 540 2802 0000	R\$ 557.200,00
5101	04.122.0062.2451.44905200.277 540 2802 0000	R\$ 3.000.000,00
TOTAL		R\$ 16.016.902,88



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 06/07/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 08/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10731053** e o código CRC **5004F239**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000002350-1

SEI Nº 10731053v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.20.000002350-1

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 16.016.902,88 (dezesesseis milhões, dezesseis mil, novecentos e dois reais e oitenta e oito centavos), em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

2 A suplementação orçamentária ora proposta tem por finalidade assegurar a disponibilidade de créditos orçamentários necessários ao custeio das despesas com folha de pagamento, encargos sociais e demais despesas de manutenção das atividades do Instituto, garantindo a continuidade de seu regular funcionamento e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.

3 Ademais, a cobertura da despesa será custeada pelo superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2025, indicado pela fonte de recursos 277, conforme evidenciado no respectivo Balanço Patrimonial, em conformidade com o art. 4º, § 4º, inciso VII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Destaca-se que a medida fundamenta-se no disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, bem como na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

5 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 06/07/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 07/07/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10731320** e o código CRC **59A048F9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000002350-1

SEI Nº 10731320v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 08/2026 – GERCOA

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PROCESSO ADM/SEI	DATA	ASSUNTO	INSC./CNPJ/CPF	
26270000031882	92521286	26/05/2026	BC SPE PARTICIPACOES LTDA	38309801100000
26270000032072	92521567	26/05/2026	BC SPE PARTICIPACOES LTDA	38309102130000
26270000032455	92521841	27/05/2026	BC SPE PARTICIPACOES LTDA	38309801530000
26270000032420	92521778	27/05/2026	BC SPE PARTICIPACOES LTDA	38309801220000
26270000032439	92521809	27/05/2026	BC SPE PARTICIPACOES LTDA	38309801380000
26270000032277	92521681	27/05/2026	BC SPE PARTICIPACOES LTDA	38309800980000
26270000032102	92521623	27/05/2026	BC SPE PARTICIPACOES LTDA	38309801760000
26270000032412	92521761	27/05/2026	BC SPE PARTICIPACOES LTDA	38309802070000
26270000018711	92499934	26/03/2026	BC SPE PARTICIPACOES LTDA	38309103970000
26270000018380	92499823	26/03/2026	BC SPE PARTICIPACOES LTDA	38309103470000
26270000018738	92499999	26/03/2026	BC SPE PARTICIPACOES LTDA	38309800860000
26270000004826	92475009	27/01/2026	BRASIL INCORPORACAO 269 SPE LTDA	30213316460001
25270000078182	92437313	29/10/2025	CAMBOIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	20804614010000
26270000031327	92519964	22/05/2026	CASTELHANO PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI	23201502000007
26270000029306	92516719	15/05/2026	DANIEL FERREIRA DA SILVA	33413601140002
26270000031629	92521024	25/05/2026	EDINAIR OLIVEIRA TOLEDO	42702301300004
26270000027729	92511912	11/05/2026	ELZIMAR ALVES DA SILVA	42224200450006
26270000014368	92490884	04/03/2026	GARDENIA CARDOSO SILVA ALMEIDA	44017404700000
26270000032862	92522295	29/05/2026	GLAUBER DA SILVA RODRIGUES	34502800790011
26270000029330	92516784	15/05/2026	JOSE ANTONIO DAMASO DE LIMA	41813703370001
26270000010532	92484443	19/02/2026	MIRANTE PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	44017103880000
26270000011393	92485990	23/02/2026	NAIANY KIRIAN CARDOSO BATISTA	12100104110002
26270000031025	92518028	21/05/2026	OSVALDO GUIMARAES E SOUSA	11714602080000
26270000028199	92514538	12/05/2026	ROSELY MARIA DE OLIVEIRA	12509107410002
26270000027966	92513481	12/05/2026	SHELE JOSE DE OLIVEIRA	42224800720007
26270000030690	92517835	20/05/2026	WILMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	34001803190009
RESSARCIMENTO FUNCIONAL				
2550000923078	92528097	19/12/2025	ANDREA CELESTE ACUNA SOSA ASSUNCAO	***151691-**
26170000014809	92526403	14/05/2026	CRISTIELLY SOUZA SILVA	***104011-**

25240000318297	92522323	10/09/2025	FRANCISCA SANTOS DE MATOS	***002461-**
25240000273099	92522014	12/08/2025	GEISANE DE SOUZA MACHADO	***899851-**
25240000269440	92521820	08/08/2025	HELENA ROSA BATISTA	***780951-**
25240000290805	92524342	21/08/2025	KATIUCIA DA SILVA MELO	***424191-**
25240000298288	92522825	27/08/2025	LAUANE VITORIA ALVES SANTOS	***053461-**
25240000307414	92522741	03/09/2026	TALYANE PEREIRA SILVA	***040371-**

IRREGULARIDADE - SME

24240000445781	92456971	21/10/2024	ANTECH SOLUCAO E GESTAO LTDA	25694546/0001-10
----------------	----------	------------	------------------------------	------------------

IPTU - DILIGÊNCIA FISCAL

2460000094218	26094218	10/06/2024	ESPOLIO DE ADAIL VIANA DE SANTANA	20101231570079
2660000048537	26048537	23/02/2026	ESPOLIO DE JOAO CARLOS NUNES COSTA	20303504360490

IPTU - REVISÃO DE LANCAMENTO

2550000185042	92525591	28/02/2025	CARLA GEANNINE CARELLI	32907800800002
2560000213892	26213892	14/11/2025	ESPOLIO DE JOVENTINA SALGADO	10303100450004
2560000141158	26141158	19/05/2025	ESPOLIO DE ANTONIO CAPEL GARCIA	40302900250125

RESTITUICAO - DANOS MAT. AO PATRIMONIO PUBLICO

25130000021878	92524632	14/04/2025	HAMILTON SPENCIERE	***035851-**
----------------	----------	------------	--------------------	--------------

Goiânia, 07 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 07/07/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança da Dívida Ativa**, em 07/07/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10764382** e o código CRC **2F0E10D3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000006-5

SEI Nº 10764382v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO 0030/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO			
DATA	PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ
06/07/2026	7508343	MOISES RODRIGUES TAVARES	***.618.331-**
06/07/2026	7508344	MOISES RODRIGUES TAVARES	***.618.331-**
06/07/2026	7508347	TACIO ROCHA DE MACEDO	***.323.231-**
06/07/2026	7508349	LUCIA MARIA CORDEIRO SANTANA	***.791.651-**
06/07/2026	7508350	LUCIA MARIA CORDEIRO SANTANA	***.791.651-**
06/07/2026	7508355	ESPOLIO DE WILMAN AMIM CAMARGO	***.640.791-**
06/07/2026	7508356	ESPOLIO DE WILMAN AMIM CAMARGO	***.640.791-**
06/07/2026	7508357	ESPOLIO DE WILMAN AMIM CAMARGO	***.640.791-**
06/07/2026	7508358	ESPOLIO DE WILMAN AMIM CAMARGO	***.640.791-**
06/07/2026	7508359	ESPOLIO DE WILMAN AMIM CAMARGO	***.640.791-**
06/07/2026	7508360	ELIMAR DE OLIVEIRA ALVES SALLES	***.038.751-**
06/07/2026	7508361	ELIMAR DE OLIVEIRA ALVES SALLES	***.038.751-**
06/07/2026	7508362	ELIMAR DE OLIVEIRA ALVES SALLES	***.038.751-**
06/07/2026	7508363	ELIMAR DE OLIVEIRA ALVES SALLES	***.038.751-**
06/07/2026	7508364	ELIMAR DE OLIVEIRA ALVES SALLES	***.038.751-**
06/07/2026	7508365	ELIMAR DE OLIVEIRA ALVES SALLES	***.038.751-**
06/07/2026	7508366	GERALDO BISPO XAVIER JUNIOR	***.622.201-**
06/07/2026	7508367	GERALDO BISPO XAVIER JUNIOR	***.622.201-**
06/07/2026	7508374	TERRAMAX CONSTRUTORA LTDA	07.322.540/0001-30
06/07/2026	7508377	ANA LUCIA DE FARIA CURY	***.486.331-**
06/07/2026	7508380	PATRICIA LINO MOREIRA	***.456.551-**
06/07/2026	7508381	WAGNER LUIZ DA SILVA	***.927.811-**
06/07/2026	7508382	JANET JORGE DOS SANTOS	***.092.091-**
06/07/2026	7508383	ESPOLIO DE VALDOMIRO PINTO GOMES	***.507.471-**
06/07/2026	7508384	HERICA EMILIA FERREIRA	***.352.661-**
06/07/2026	7508386	IDA MAXIMA BARRETO AIRES	***.112.741-**
06/07/2026	7508387	MARIA HELENA OLIVEIRA SOUZA	***.548.201-**
06/07/2026	7508388	ESPOLIO DE JOAO ONIVALDO DE SOUSA	***.130.871-**
06/07/2026	7508389	JORGE BATISTA DE SOUZA	***.283.141-**
06/07/2026	7508390	FELISBERTO AMARAL NETO	***.254.261-**

06/07/2026	7508391	JOSE REIS NETO DE SOUZA	***.117.661-**
06/07/2026	7508398	JOSIVAN PEREIRA FREITAS	***.971.593-**
06/07/2026	7508399	ESPOLIO DE LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	***.047.041-**
06/07/2026	7508401	MARCOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	***.099.791-**
06/07/2026	7508410	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA E OUTRO	***.749.286-**
06/07/2026	7508411	NEUSA ALVES	***.430.514-**
06/07/2026	7508413	HUGHE VILELA DE SOUZA COSTA	***.637.941-**
06/07/2026	7508417	JUAREZ DA COSTA ESTRELA	***.323.381-**
06/07/2026	7508418	SIMONE FERNANDES CARDOSO	***.334.661-**
06/07/2026	7508419	ESPOLIO DE JOSE ALVES DE OLIVEIRA	***.007.021-**
06/07/2026	7508421	MATEUS REZENDE RABELO	***.183.481-**
06/07/2026	7508423	ITAMAR BORGES DE SOUZA	***.342.351-**
06/07/2026	7508424	JOAO BATISTA BARBOSA	***.256.301-**
06/07/2026	7508428	FAGNER DO NASCIMENTO SILVA	***.754.631-**
06/07/2026	7508430	UVILTON RODRIGUES DOS SANTOS	***.851.731-**
06/07/2026	7508431	MARCELO DE PAULA NASCENTE	***.425.251-**
06/07/2026	7508433	EDUARDO FREITAS DA SILVA	***.098.891-**
06/07/2026	7508434	WARNER DAMASIO	***.511.741-**
06/07/2026	7508435	PEDRO VALENTE LIMA FILHO	***.910.439-**
06/07/2026	7508437	FLAVIA DE OLIVEIRA CINTRA	***.113.441-**
06/07/2026	7508438	MIRIAN REIS ALVES	***.429.768-**
06/07/2026	7508442	LAURA VITORIA MOREIRA RODRIGUES	***.749.381-**
06/07/2026	7508443	MARINEIDE DA SILVA E OUTRAS	***.803.101-**
06/07/2026	7508444	ESPOLIO DE ADELNIZIA FERNANDES ALVES	***.276.881-**
06/07/2026	7508446	NAZIONITA R.S.DA COSTA	***.156.041-**
06/07/2026	7508448	OSMAR ROSA DA SILVA	***.430.391-**
06/07/2026	7508453	CARLOS JOSE SOARES	***.146.551-**
06/07/2026	7508455	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	***.130.831-**
06/07/2026	7508457	UBIRAJARA ANTONIO DOS SANTOS	***.784.541-**
06/07/2026	7508459	ESPOLIO DE MARIA DA SALETE CALDAS CAVALCANTE	***.301.901-**
06/07/2026	7508460	ERILDO RIBEIRO DA SILVA	***.556.841-**
06/07/2026	7508463	MARCELO DOS ANJOS SANTOS	***.693.656-**
06/07/2026	7508464	MARIA CLEUNICE GONCALVES MOREIRA	***.964.691-**
06/07/2026	7508466	ELIANE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA CAMPOS	***.873.961-**
06/07/2026	7508469	ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES NOGUEIRA	***.062.931-**
06/07/2026	7508471	ESPOLIO DE JOSE PINTO LIMA	***.190.025-**
06/07/2026	7508473	CELEOCY BORGES COTRIM	***.490.711-**
06/07/2026	7508474	SORAYA LOPES VALADAO ROSA	***.639.051-**
06/07/2026	7508475	THIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.987.801-**
06/07/2026	7508476	APARECIDA MOREIRA	***.189.611-**
06/07/2026	7508481	ZULEIDE ADALGISA NOGUEIRA	***.118.611-**
06/07/2026	7508482	NILTON PEREIRA DA CRUZ	***.176.451-**
06/07/2026	7508483	LUCIENE AMORIM DOS SANTOS E OUTRO	***.081.301-**
06/07/2026	7508484	ESPOLIO DE WILMAM AMIM CAMARGO SANTOS	***.640.791-**
06/07/2026	7508485	SOFIA IVONE SANCHEZ DIAZ	***.049.481-**
06/07/2026	7508486	TAYSSA CAROLLINE TEODORO BORGES	***.326.121-**

06/07/2026	7508487	EDIBERTO ALVES FERREIRA	***.700.951-**
06/07/2026	7508489	AUGUSTO DE SOUZA XAVIER NETO	***.157.181-**
06/07/2026	7508490	ANTONIO ERASMO ALVES DA CRUZ	***.384.603-**
06/07/2026	7508492	HUGO CESAR XIMENES E OUTRO	***.946.411-**
06/07/2026	7508493	VALDIR MACHADO DA SILVEIRA	***.259.061-**
06/07/2026	7508494	ROSEMIR MARTINS DA SILVA	***.516.701-**
06/07/2026	7508495	IARA RIBEIRO RAMOS	***.649.561-**
06/07/2026	7508496	JOAO PEDRO DE FRANCA SANTOS	***.273.801-**
06/07/2026	7508500	ESPOLIO DE ELDER ARRUDA GONCALVES	***.744.201-**
06/07/2026	7508501	TATIANE LEMOS DIAS	***.838.346-**
06/07/2026	7508504	FRANCISCO TEREZA DA COSTA	***.402.981-**
06/07/2026	7508508	MIRIAN DE SOUSA SIQUEIRA	***.213.041-**
06/07/2026	7508509	ROGERIO GUIMARAES PRUDENTE MARQUES COTRIM	***.438.791-**
06/07/2026	7508516	FABIO JUNIO DO NASCIMENTO	***.888.701-**
06/07/2026	7508518	SOLANGE DE PAULA CAIXETA	***.737.331-**
06/07/2026	7508519	JOSINETE MARIA DOS SANTOS	***.743.561-**
06/07/2026	7508521	IVANILDES MATEUS DA CRUZ MORAES	***.563.531-**
06/07/2026	7508523	ESPOLIO DE MARIA AIRES DA SILVA	***.963.121-**
06/07/2026	7508524	DIEGO AUGUSTO XIMENES E HUGO CESAR XIMENES	***.946.251-**
06/07/2026	7508525	LUCIMAR IMACULADA BENTO	***.585.211-**
06/07/2026	7508527	JUNIOR MARTINS SIQUEIRA	***.608.411-**
06/07/2026	7508532	RAPHAEL VENANCIO SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS	***.159.971-**
06/07/2026	7508534	JUAREZ BENTO PEREIRA E OUTRA	***.544.131-**
06/07/2026	7508535	JUAREZ BENTO PEREIRA E OUTRA	***.544.131-**
06/07/2026	7508536	JUAREZ BENTO PEREIRA E OUTRA	***.544.131-**
06/07/2026	7508537	JUAREZ BENTO PEREIRA E OUTRA	***.544.131-**

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 06 de julho de 2026. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500***** www.2prtd.com.br

MARCONI DE FARIA CASTRO

TABELIÃO

Goiânia, 07 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 07/07/2026, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança da Dívida Ativa**, em 07/07/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10759148** e o código CRC **A65D8552**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026

O Município de Goiânia, por meio do Secretário Municipal de Administração, **AUTORIZA** e torna público aos interessados que realizará, no **dia 24 de julho de 2026, às 09h00 (horário de Brasília)**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 90016/2026, na forma eletrônica, pelo Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

O certame será conduzido na modalidade Pregão, com modo de disputa aberto e julgamento pelo critério de menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme o Processo Administrativo nº 25.24.000011331-8

Aquisição de livros literários para Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), Centros de Educação Infantil (CEI) e Escolas com turmas de Educação Infantil e Coordenadorias Regionais de Educação da Rede Municipal de Educação de Goiânia, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

(Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

O Edital e demais informações estarão disponíveis a partir de **10 de julho de 2026**, por meio dos seguintes canais:

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Sites: www.goiania.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA NETO DE ALMEIDA CARDOSO
Secretária Executiva

[art. 7º, inciso VI do Decreto nº 131/2021](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Neto de Almeida Cardoso, Secretária Executiva**, em 07/07/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10766793** e o código CRC **AE6C045C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 365/2026-GAB/CGM

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO N.º 8808, DE 29 DE JUNHO DE 2026.)

No que se refere à vigência da Portaria:

onde se lê:

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Leia-se:

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 25/06/2026.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/07/2026, às 07:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10718927** e o código CRC **6AE5B8C8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 311/2026-GAB/CGM

Sobrestamento de Processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando a [Portaria n.º 358/2025 - GAB/CGM](#), de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04;

Considerando a [Portaria n.º 133/2026-GAB/CGM](#), de 16 de março de 2026, de instauração do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000001424-9, sendo prorrogada pela [Portaria n.º 267/2026-GAB/CGM](#), de 19 de maio de 2026;

Considerando o [Despacho n.º 772/2026](#), emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto a Comissão, até que ocorra manifestação da Junta Médica do Município de Goiânia, quanto à sanidade mental da acusada, por meio de Laudo Pericial, instaurado no Processo SEI n.º 26.7.000003318-9, com fundamento no art. 180 da Lei Complementar n.º 011/92;

RESOLVE:

Art. 1º – SOBRESTAR o andamento do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000001424-9 até a finalização do Processo SEI n.º 26.7.000003318-9.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/07/2026, às 07:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10461492** e o código CRC **9E57888B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 372/2026—GAB/CGM

*Designa a Comissão Especial de Processo
Administrativo Disciplinar – CESPAD-02*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003685-4, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 834/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no Processo n.º 22.29.000023330-5;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003685-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 002-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/07/2026, às 07:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10661682** e o código CRC **BBC01645**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003685-4

SEI Nº 10661682v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 385/2026—GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de
Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pela Portaria n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e pela Portaria n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03;

Considerando a Portaria n.º 100/2026-GAB/CGM, de 27 de fevereiro de 2026, que designa a Comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 26.7.000000823-0, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 242/2026-GAB/CGM, de 08 de maio de 2026;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 106/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-03, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000002617-4;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000000823-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir de 29/06/2026**;

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, e n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes

Matrícula n.º 517771-03

Presidente

Helenice Cipriano Mota

Matrícula n.º 1207245-01

Vogal

Milla Rosa Peixoto

Matrícula n.º 738735-01

Secretária

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 29/06/2026.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/07/2026, às 07:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10702638** e o código CRC **7584DF1D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 387/2026—GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 100/2026, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-04/CEPAD-04, no Processo SEI n.º 25.7.000007457-1;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras, efetivas e estáveis **Milla Rosa Peixoto, matrícula n.º 738735-01 e Sandra Rafaela Coimbra Martins, matrícula n.º 1010557-01**, para substituir o servidor Rafael Geraldo Silva, matrícula n.º 949450-01, na função de Secretário da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-04/CEPAD-04, no período de 06/07/2026 a 20/07/2026, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 06/07/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/07/2026, às 07:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10720842** e o código CRC **64D62D87**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000007457-1

SEI Nº 10720842v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 388/2026—GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 101/2026, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-04/CEPAD-04, no Processo SEI n.º 25.7.000007040-1;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor, efetivo e estável **Divino Maurício e Silva, matrícula n.º 465127-01**, para substituir a servidora Francislaine Menezes Mendonça Ramos, matrícula n.º 956902-01, na função de Vogal da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-04/CEPAD-04, no período de 13/07/2026 a 01/08/2026, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 13/07/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/07/2026, às 07:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10721003** e o código CRC **48DD6992**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000007040-1

SEI Nº 10721003v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 390/2026—GAB/CGM

*Recondução
da Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar - CESPAD-03*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pela Portaria n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e pela Portaria n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03;

Considerando a Portaria n.º 97/2026-GAB/CGM, de 27 de fevereiro de 2026, que designa a Comissão apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 26.7.000000818-4, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 241/2025-GAB/CGM, de 04 de maio de 2026;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 105/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-03, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000002587-9;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000000818-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir de 29/06/2026**;

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, publicada em 17 de março de 2025, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM e n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes

Matrícula n.º 517771-03

Presidente

Helenice Cipriano Mota

Matrícula n.º 1207245-01

Vogal

Milla Rosa Peixoto

Matrícula n.º 738735-01

Secretária

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 29/06/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/07/2026, às 07:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10743959** e o código CRC **6E86D245**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002587-9

SEI Nº 10743959v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 392/2026—GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de
Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pela Portaria n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e pela Portaria n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03;

Considerando a Portaria n.º 98/2026-GAB/CGM, de 27 de fevereiro de 2026, que designa a Comissão apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 26.7.000000819-2, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 237/2026-GAB/CGM, de 04 de maio de 2026 e Retificação, de 11 de maio;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 108/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-03, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000002589-5;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000000819-2**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir de 29/06/2026**;

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, publicada em 17 de março de 2025, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM e n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes
Presidente

Matrícula n.º 517771-03

Helenice Cipriano Mota

Matrícula n.º 1207245-01

Vogal

Milla Rosa Peixoto
Secretária

Matrícula n.º 738735-01

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 29/06/2026.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/07/2026, às 07:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10748935** e o código CRC **9B57751F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 22/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Natanael Viera da Silva Junior**, matrícula n.º **882216-01**, CPF *****.771.011-****, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 13/07/2026 às 10h**, para prestar suas declarações no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000002699-9.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 26/06/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10658379** e o código CRC **8FCA3306**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003498-3

SEI Nº 10658379v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 74, 07 DE JULHO DE 2026

Alterar a Portaria nº 18, de 09 de Março de 2026.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000002082-2.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 18, de 09 de Março de 2026 (10752231).

Art. 2º – Designar como **Fiscal de Contrato** o servidor **Jairo de Oliveira**, matrícula nº 2089547 e CPF nº ***.113.457-**, em substituição ao servidor **Ivonaldo Ferreira do Nascimento**, matrícula nº 340413-02 e CPF nº 792.***.***-00, lotado na Gerência de Infraestrutura Viária, da Diretoria de Operações e Conservação.

Art. 3º – Manter inalterados os demais termos da Portaria nº 18, de 09 de Março de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor de na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 07 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 07/07/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10754482** e o código CRC **A733D329**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 75, 07 DE JULHO DE 2026

Alterar a Portaria nº 166, de 29 de Agosto de 2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.24.000028000-0.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 166, de 29 de Agosto de 2023 (2441573).

Art. 2º – Designar como **Fiscal de Contrato** o servidor **Roberto Villela Filho**, matrícula nº 128198 e CPF nº ***.061.521-**, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, em substituição ao servidor **Danilo Matheus de Oliveira**, matrícula nº 1366181 e CPF nº ***.938.011-**, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, ambos lotados na Gerência de Supervisão de Obras e Edificações.

Art. 3º – Manter inalterados os demais termos da Portaria nº 166, de 29 de Agosto de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 07 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 07/07/2026, às
14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10754636 e o código CRC **FBA15E45**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 050/2026

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, e a empresa **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**.
- 2. FUNDAMENTO:** O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do processo administrativo SEI nº **25.30.000021068-0**, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGM nº 362/2022 (8843614) e Parecer nº 470/2026 - PGM/PEAA (9091191).
- 3. OBJETO:** O objeto negocial recebido pela administração consiste em: autorização de pagamento, correspondente ao período de outubro/2024 a outubro/2025, dos itens 29 (Serviço de Operação do Aterro Sanitário) e 31 (Administração Local do Aterro Sanitário), que foram suprimidos através do Aditivo de Supressão firmado em 30/09/2024, com vigência a partir de 09/10/2024, relativo ao Contrato nº 095/2023.
- 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:**
 - 4.1.** Dotação orçamentária nº **2026.5701.17.512.0020.2753.33909300**, fonte 100.
 - 4.2.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar a **CONTRATADA** no valor de **R\$ 12.633.075,74 (doze milhões, seiscentos e trinta e três mil, setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual, conforme Memorial de Cálculo dos Quantitativos Atestados ([8586859](#)).
- 5 - LOCAL E DATA** - Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 07 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 07/07/2026, às
16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10757185 e o código CRC **95BF8479**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000021068-0

SEI Nº 10757185v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

DECISÃO TITULAR Nº 5/2026

Autorização de Pagamento a Título de Indenização por Serviços Prestados

Processo SEI nº 25.30.000021068-0

Interessado: Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG

Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços sem cobertura contratual

I – RELATÓRIO

Os autos tratam da prestação dos serviços de **Administração Local do Aterro Sanitário** e de **Operação do Aterro Sanitário**, executados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, no período compreendido entre **09 de outubro de 2024 e 18 de junho de 2025**, sem a devida cobertura contratual integral, em razão de circunstâncias excepcionais e supervenientes amplamente demonstradas nos autos.

Conforme devidamente justificado, a interrupção abrupta do fornecimento de maquinários essenciais à operação do aterro, comunicada pela COMURG em setembro de 2024, somada à suspensão do certame licitatório destinado à contratação definitiva dos serviços, criou cenário de **risco iminente de paralisação de serviço público essencial**, com potencial comprometimento da saúde pública, do meio ambiente e da ordem urbana.

Restou comprovado que, apesar da supressão contratual formalizada por meio do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2023, houve **continuidade parcial e necessária da execução dos serviços**, devidamente atestada, mensurada e demonstrada no Memorial de Cálculo dos Quantitativos Atestados acostado aos autos.

II – FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA

O Aterro Sanitário de Goiânia constitui o **único equipamento público destinado à disposição final dos resíduos sólidos urbanos**, atendendo população superior a 1.400.000 habitantes. A paralisação de suas atividades implicaria:

- grave risco à saúde pública;
- danos ambientais significativos;
- descumprimento de normas ambientais e sanitárias;
- responsabilização do Município perante órgãos de controle e fiscalização.

Ficou demonstrado que a Administração Pública **não deu causa direta à situação emergencial**, a qual decorreu de fatos supervenientes e imprevisíveis, incluindo a rescisão contratual entre a COMURG e a empresa fornecedora de maquinários e a posterior suspensão do processo licitatório por força do Decreto Municipal nº 030/2025.

Também restou evidenciado que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana **não dispunha de meios técnicos, operacionais e humanos suficientes** para assumir integralmente a administração e operação do aterro, tornando indispensável a manutenção

temporária da prestação dos serviços pela COMURG, sob pena de colapso do sistema de destinação final de resíduos.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A execução de serviços públicos sem a correspondente cobertura contratual formal configura situação excepcional, vedada como regra geral pelo **art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, o que acarreta a nulidade do ajuste verbal ou informal.

Todavia, a própria Lei nº 14.133/2021, em seu **art. 149**, dispõe expressamente que a nulidade do contrato **não exime a Administração do dever de indenizar** o contratado pelos serviços efetivamente prestados e comprovados, desde que não lhe seja imputável a irregularidade, sob pena de enriquecimento ilícito do Poder Público.

Nesse sentido, uma vez comprovada a efetiva prestação dos serviços, sua utilização pela Administração e a inexistência de má-fé ou culpa da contratada, o pagamento a título de **indenização** revela-se juridicamente devido, limitado estritamente aos valores correspondentes aos serviços efetivamente executados e devidamente atestados.

Ressalte-se que o reconhecimento do dever de indenizar **não convalida a irregularidade administrativa**, devendo eventual responsabilidade dos agentes públicos ser apurada em procedimento próprio, conforme determina o próprio art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

IV – DECISÃO

Diante do exposto, **com fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público, da vedação ao enriquecimento ilícito da Administração e no art. 149 da Lei nº 14.133/2021**, bem como considerando:

- a essencialidade dos serviços prestados;
- o risco concreto à saúde pública e ao meio ambiente;
- a efetiva execução e comprovação dos serviços;
- a inexistência de culpa da contratada quanto à ausência de cobertura contratual;

DECIDO:

1. AUTORIZAR o pagamento à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, a título de indenização o valor de R\$ 12.633.075,74 (doze milhões, seiscentos e trinta e três mil setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), pela prestação dos serviços constantes nos itens 29 (Serviço de Operação do Aterro Sanitário) e 31 (Administração Local do Aterro Sanitário) do Contrato nº 095/2023 (8460437), no período de outubro/2024 a outubro/2025, conforme Termo de Atesto 8827695., pelos serviços de Administração Local do Aterro Sanitário e Operação do Aterro Sanitário efetivamente prestados no período de 09 de outubro de 2024 a 18 de junho de 2025, nos limites estritos dos quantitativos comprovadamente executados e atestados nos autos;

2. Determinar que o pagamento observe rigorosamente os valores apurados nos memoriais de cálculo e documentos de medição juntados ao processo, vedado qualquer pagamento além do efetivamente executado;

3. Ressalvar que a presente autorização **não afasta a apuração de eventual responsabilidade administrativa** dos agentes que deram causa à execução dos serviços sem cobertura contratual formal, devendo os autos serem encaminhados às instâncias competentes, se assim entender a autoridade superior ou os órgãos de controle.

Atenciosamente,

Goiânia, 06 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 06/07/2026, às
16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10740814 e o código CRC **4C587534**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000021068-0

SEI Nº 10740814v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO SET

Gell Ball Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 52.090.138/0001-22, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 26.13.000004118-1, do empreendimento localizado na Av. Perimetral Norte, nº 8303, Qd. area, Lt.B, loja 176/177, Fazenda Caveiras, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 07/07/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10754042** e o código CRC **38A2F886**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004118-1

SEI Nº 10754042v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9586/2026

Processo nº 26.24.000035663-1

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: 2º Termo Aditivo Contrato nº 002/2026

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 470/2026, da Chefia da Advocacia Setorial/SME (10734610), com fundamento da Lei 8.666/1993, resolvo ratificar a Justificativa nº 341/2026 (10698062), da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2026, referente à prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 9 de julho de 2026, com a empresa **M4 Inovatt Consórcio de Uniformes Escolares Ltda.**, CNPJ nº 58.527.916/0001-84, cujo o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de kit de uniformes escolares para os estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação para o ano de 2026, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia.

Publique-se

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 07/07/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10753943** e o código CRC **F166506C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025/64

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000027556-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ANTONIA GEISIANE OLIVEIRA DA SILVA - CPF: ***.460.331-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no verificar anexo V, da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)**

· **VALOR ANUAL: R\$ 22.321,20 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e um reais e vinte centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R\$ 44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual de 2022 a 2025. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 14/08/2025 até 13/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 02/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10413482** e o código CRC **70AB85CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025/100

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000027770-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: SANGELA MARIA DE LIMA OLIVEIRA - CPF: ***.170.842-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no verificar anexo V, da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)**

· **VALOR ANUAL: R\$ 22.321,20 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e um reais e vinte centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R\$ 44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual de 2022 a 2025. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 15/08/2025 até 14/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 02/06/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10413483** e o código CRC **FEAD3130**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025/113

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000010657-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES – CPF: ***.193.631-**

OBJETO: A retificação da vigência contratual do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 2025/113, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 22.321,20 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e um reais e vinte centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.642,40 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual de 2022 a 2025. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 14/08/2025 até 13/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 02/06/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10413484** e o código CRC **FA4281C7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025/259

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000007681-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: MARIA ELEUZA DA SILVA – CPF: ***.336.301-**

OBJETO: A contratação temporária, de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V, da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.548,35 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 22.725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual de 2022 a 2025. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 06/03/2025 até 05/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 6 de março de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 02/06/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10413473** e o código CRC **A9094CDB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025/330

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000006765-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: LUIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO – CPF: ***.141.311-**

OBJETO: A contratação temporária, de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V, da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R\$ 1.548,35 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**

· **VALOR ANUAL: R\$ 22.725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual de 2022 a 2025. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2025 até 31/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 02/06/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10413474** e o código CRC **A9A63BA8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025/402

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000006760-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ROSINETE CHAVES SILVA – CPF: ***.456.821-**

OBJETO: A contratação temporária, de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V, da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.548,35 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 22.725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual de 2022 a 2025. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2025 até 31/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 02/06/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10413475** e o código CRC **AC39CDE1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025/428

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000009792-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: VILMA CELIA DE JESUS – CPF: ***.519.461-**

OBJETO: A contratação temporária, de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V, da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.548,35 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 22.725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual de 2022 a 2025. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2025 até 31/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 02/06/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10413479** e o código CRC **2CBEB38**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025/517

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000010928-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: YURI FRANCISCO BENEVIDES FERREIRA DA SILVA – CPF: ***.547.731-**

OBJETO: A contratação temporária, de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V, da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

.VALOR MENSAL: R\$ 1.548,35 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

. VALOR ANUAL: R\$ 22.725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL: R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual de 2022 a 2025. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2025 até 31/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 abril de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 02/06/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10413478** e o código CRC **FC4D63EA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025/555

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000010505-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: GEISANE DE SOUZA MACHADO – CPF: ***.899.851-**

OBJETO: A contratação temporária, de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V, da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.548,35 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 22.725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual de 2022 a 2025. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2025 até 31/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 02/06/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10413476** e o código CRC **3BC29EBA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025/612

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000013219-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: JAQUELINE MAGALHAES SOARES MAIA – CPF: ***.809.441-**

OBJETO: A contratação temporária, de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V, da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R\$ 1.548,35 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**

· **VALOR ANUAL: R\$ 22.725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual de 2022 a 2025. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 05/05/2025 até 04/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 02/06/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10413480** e o código CRC **35F79850**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025/812

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000014978-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: JESSICA GRAZIELY BEZERRA – CPF: ***.995.641-**

OBJETO: A retificação da vigência contratual do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 2025/812, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024..

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.548,35 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 22.725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual de 2022 a 2025. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/05/2025 até 11/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 02/06/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10413485** e o código CRC **6957A7BA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025/862

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000015338-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: SUZANA LIMA DA CRUZ MENDES – CPF: ***.572.441-**

OBJETO: A retificação do valor total contratual do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 2025/862, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital nº 001/2024 Convocação 005/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.548,35 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 22.725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual de 2022 a 2025. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/05/2025 até 11/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 02/06/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10413487** e o código CRC **2CB35F15**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025/902

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000016063-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: DANIELLY CHRISTINA DA SILVA REZENDE - CPF: ***.609.101-**

OBJETO: A contratação temporária, de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V, da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.548,35 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 22.725,87 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.451,74 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual de 2022 a 2025. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/06/2025 até 01/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Junho de 2025.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 02/06/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 02/06/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/06/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10413481** e o código CRC **5E7933FA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/12

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005825-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: EDILAINE LOPES DE BRITO SILVA – CPF: ***.392.651-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/02/2026 até 11/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414947** e o código CRC **0BC806ED**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/14

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005820-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: HARITTANA DE SOUSA FERREIRA NUNES – CPF: ***.581.841-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/02/2026 até 11/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414962** e o código CRC **B24DE991**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/25

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006135-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: TATIANE RODRIGUES QUIXABEIRA SILVEIRA – CPF: ***.402.311-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 11/02/2026 até 10/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463925** e o código CRC **97974D7D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463925v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/26

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005897-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: TANIA ALVES DA SILVA LUZ – CPF: ***.737.141-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 01/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463923** e o código CRC **4F2CBF0D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463923v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/38

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005935-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: TERESA RAQUEL MAIA PINTO – CPF: ***.949.791-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/02/2026 até 18/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463928** e o código CRC **71C963CD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463928v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/41

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006650-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: GABRIELA DUARTE VIEIRA – CPF: ***.332.831-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL MENSAL: R\$1.623,14 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**

· **VALOR ANUAL: R\$23.723,07 (vinte e três mil e setecentos e vinte e três reais e sete centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R\$ 47.446,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 19/02/2028.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417022** e o código CRC **1FAFF3DF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/41

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005949-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: TANIA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES – CPF: ***.288.111-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/02/2026 até 11/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463924** e o código CRC **E6491B1E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463924v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/43

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005959-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: GRACIELLE PEREIRA DOS SANTOS – CPF: ***.664.061-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**

· **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 29/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414961** e o código CRC **E4FAE0F7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/44

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005962-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: FRANCIELLY DE ALMEIDA BRITO – CPF: ***.200.201-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**

· **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/02/2026 até 12/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414959** e o código CRC **2A8C2439**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/48

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006002-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: FABIANA PEREIRA DE SOUSA – CPF: ***.116.081-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/02/2026 até 11/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414958** e o código CRC **3DA95BF8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/51

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000005968-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: SULEIMA VIEIRA DE LIMA – CPF: ***.004.481-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 12/02/2026 até 11/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463922** e o código CRC **3E7674B4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463922v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/54

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006003-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: EMILIA RACHEL DE BRITO RIBAS BALTAZAR – CPF: ***.459.641-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/02/2026 até 12/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414951** e o código CRC **EC87EF98**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/57

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006007-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: JANAINÉ RIBEIRO DA SILVA CARVALHO – CPF: ***.084.261-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/02/2026 até 12/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414965** e o código CRC **7B77E6DE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/58

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006052-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: SANDRA CASTRO MESSIAS – CPF: ***.981.523-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 01/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463920** e o código CRC **DDE3E658**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463920v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/59

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006101-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: EULIANE DA SILVA – CPF: ***.194.651-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/02/2026 até 18/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414955** e o código CRC **EFE81DCA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/62

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006056-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: SANDRA MARCIELA ALMEIDA ANDRADE DE SOUSA – CPF: ***.113.045-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 01/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463921** e o código CRC **86F09D7D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463921v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/64

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006077-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: VIVIANE CRISTINA RODRIGUES SOARES – CPF: ***.425.011-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/02/2026 até 12/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463930** e o código CRC **0E48B469**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463930v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/66

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006113-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ERIKA SANTANA LOPES FOGACA – CPF: ***.534.681-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**

· **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/02/2026 até 12/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414953** e o código CRC **7DC36F45**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/68

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006140-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: JULIANA ISABEL PACHECO ROCHA – CPF: ***.435.981-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**

· **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/02/2026 até 18/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414968** e o código CRC **E447B5BC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/70

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006152-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ELISABETH RODRIGUES DE LIMA – CPF: ***.669.311-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**

· **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/02/2026 até 12/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414950** e o código CRC **28D50CF3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/80

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006297-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: WIVIANE RAQUEL COSTA MARTINS – CPF: ***.588.863-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/02/2026 até 18/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463932** e o código CRC **73505997**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463932v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/81

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006302-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: JULIANA CRISTINA LARA SILVA – CPF: ***.620.481-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**

· **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/02/2026 até 18/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414967** e o código CRC **D1340DE7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/84

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006341-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ELIANE RODRIGUES DE JESUS – CPF: ***.318.341-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**

· **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/02/2026 até 18/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414949** e o código CRC **BB83B967**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/87

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006404-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: DENYELLE SOARES CABRAL – CPF: ***.044.251-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**

· **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/02/2026 até 18/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414960** e o código CRC **5A426E09**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/88

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006418-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA – CPF: ***.579.521-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 19/02/2026 até 18/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463931** e o código CRC **7C03CA5A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463931v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/99

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006609-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: EVANILDE PEREIRA DOS SANTOS ARRUDA – CPF: **.766.821-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**

· **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 19/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414954** e o código CRC **8D3A0EC1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/106

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006656-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: JOSIRENE RODRIGUES DA COSTA – CPF: ***.591.291-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 19/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414966** e o código CRC **A414883C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/109

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006739-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: SAMUEL DE SOUSA BORGES JUNIOR – CPF: ***.618.931-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 23/02/2026 até 22/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463919** e o código CRC **60B0F2F7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463919v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/114

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006833-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: HELLEN CRYSS MOREIRA DE LIMA SOARES – CPF: ***.063.581-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 01/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414963** e o código CRC **A754A1CF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/116

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006901-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: IRANI PEREIRA DA COSTA – CPF: ***.567.975-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**

· **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 23/02/2026 até 22/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414964** e o código CRC **11FB49EE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/117

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006920-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: FABIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA MATOS – CPF: ***.015.911-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 20/02/2026 até 19/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414956** e o código CRC **15C81594**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/120

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000006944-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ELIANE GERALDA DE SOUZA – CPF: ***.961.961.**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - ARTES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**

· **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

· **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 23/02/2026 até 22/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 08/06/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/06/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 09/06/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10414948** e o código CRC **4A270336**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/123

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007484-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ROSILENE RIBEIRO CLEMENTINO DE SOUZA – CPF: ***.409.541-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417014** e o código CRC **BB667ECA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/125

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007491-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: NEILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF: ***.939.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417009** e o código CRC **724B5E95**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/131

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007431-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: RUTYNEIA AQUINIS RODRIGUES DI LUCCIO – CPF: ***.529.891-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417015** e o código CRC **A8E01597**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/133

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007560-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: POLIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO DA CONCEICAO – CPF: ***.525.001-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417012** e o código CRC **BCAE6295**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/134

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007526-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: NAYARA DE OLIVEIRA SOUZA – CPF: ***.782.161-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417007** e o código CRC **9A224149**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/135

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007543-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: VALERIA NEMEZIO SILVA LIMA RODRIGUES – CPF: ***.114.721-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417019** e o código CRC **0B955443**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/136

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007546-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: SILVIO GABRIEL DA SILVA JUNIOR – CPF: ***.253.691-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417017** e o código CRC **0123D053**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/137

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007548-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: HILDA FRANCISCA DE ANDRADE – CPF: ***.322.511-*

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463943** e o código CRC **60AF01FD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463943v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/138

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007558-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: MARCELO AUGUSTO CARDOSO DE OLIVEIRA – CPF: ***.673.791-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417004** e o código CRC **E87EB560**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/140

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007585-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: BRENO MATHEUS OLIVEIRA CARVALHO – CPF: ***.746.371-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463938** e o código CRC **7BA9D9FC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463938v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/141

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007595-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: GLEICIELE DA SILVA DIAS RODRIGUES – CPF: ***.267.531-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/02/2026 até 25/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463942** e o código CRC **D4CF1D25**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463942v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/142

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007610-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ANDIARA DE JESUS BORGES PAULINO – CPF: ***.451.753-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 01/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463936** e o código CRC **6668E1D7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463936v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/143

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007650-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: AURILENE NUNES MARINHO DE CARVALHO – CPF: ***.630.611-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 01/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463937** e o código CRC **ACF63A9F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463937v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/145

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007743-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: IHARA CAMARGO DOS REIS – CPF: ***.385.661-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 01/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463944** e o código CRC **D6870705**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463944v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/147

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007769-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: POLIANA MACHADO PARANHOS – CPF: ***.044.751-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/02/2026 até 26/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417011** e o código CRC **82AB59FF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/148

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007789-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ERICA MARIA BARROS SILVA NICOLAU – CPF: ***.024.411-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/02/2026 até 26/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463941** e o código CRC **4DF8496D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463941v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/149

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007826-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: SERGIO MOTA SILVA – CPF: ***.617.903-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/02/2026 até 26/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417016** e o código CRC **6B6FD386**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/150

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007859-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: VILMA VIEIRA DE SOUSA DA SILVA – CPF: ***.698.212-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 01/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417021** e o código CRC **B94D36B6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/151

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000007913-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: LUCIANA TELES DA ROCHA NONATO – CPF: ***.303.511-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)
- **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 01/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417003** e o código CRC **23450DCA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/152

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008016-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: MARIZETE SANTOS DE JESUS – CPF: ***.112.481-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 01/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417005** e o código CRC **3263286D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/153

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008039-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: TATIANNE GOMES RAMOS – CPF: ***.488.556-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 01/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417018** e o código CRC **88B547D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/154

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008043-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: BRUNA FERNANDES VIEIRA DA SILVA – CPF: ***.122.701-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 01/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463939** e o código CRC **51F3B085**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463939v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/157

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008183-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: BRUNA NATALIA FEDERICI BATISTA SANTANA – CPF: ***.389.741-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/03/2026 até 01/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463940** e o código CRC **7BE3883B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463940v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/158

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008342-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ANA PAULA MIRANDA DE CIRQUEIRA – CPF: ***.019.111-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 02/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463935** e o código CRC **D1B9129A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463935v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/159

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008412-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ALINE TAVARES CARNEIRO – CPF: ***.280.701-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 02/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463934** e o código CRC **6228A19E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463934v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/160

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008471-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: OLIRIA CANDIDA DE OLIVEIRA LEMES – CPF: ***.679.751-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 02/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417010** e o código CRC **B6942C9D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000030814-9

SEI Nº 10417010V1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/162

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008716-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: LETICIA VIEIRA COSTA BRITO – CPF: ***.745.721-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 02/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417002** e o código CRC **83778E05**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/163

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008735-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: MATEUS FLAMARION SCALIA VIEIRA E SILVA – CPF: ***.736.421-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - ARTES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 02/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417006** e o código CRC **42844636**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/164

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008790-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: RAFAELA FERNANDES VIEIRA MARTINS – CPF: ***.629.461-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 02/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417013** e o código CRC **7F938F74**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/165

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000008769-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: KARLA OLIVEIRA SOUZA – CPF: ***.211.551-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - ARTES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

· **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/03/2026 até 02/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10417001** e o código CRC **049A447E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/167

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000009095-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADA: ADRIANA LOPES DA SILVA – CPF: ***.676.691-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997 de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546 de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL: R\$ 3.953,32 (três mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**
- **VALOR ANUAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**
- **VALOR GLOBAL: R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 04/03/2026 até 03/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva, Profissional de Educação II**, em 09/06/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/07/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10463933** e o código CRC **07DEFF41**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000032182-0

SEI Nº 10463933v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4317/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho nº 1765/2026 (10720940) da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer n.º 4917/2025-PGM/PEAA (10720883), da Procuradoria Geral do Município.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações c/c Lei n.º 8.080/90 c/c IN 008/2023 TCM/GO, contratando diretamente com o estabelecimento **PRO LIFE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICOS**, CNPJ n.º 37.018.009/0001-30, no valor total estimado de **R\$ 12.883.254,00** (doze milhões e oitocentos e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 03/07/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10728848** e o código CRC **5FCA564D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4357/2026

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações c/c Lei n.º 8.080/90 c/c IN 008/2023 TCM/GO, contratando diretamente com o estabelecimento **LABORATÓRIO OLIVEIRA MEDICINA DIAGNÓSTICO EIRELI**, CNPJ n.º 03.845.195/0001-69, no valor total estimado de **R\$ 5.717.046,00** (cinco milhões e setecentos e dezessete mil e quarenta e seis reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/07/2026, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10743928** e o código CRC **E5CD46FB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 9904/16, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
CLINICAS SANTA GENOVEVA LTDA	92531953	01.565.209/0001-65
CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA SAN CHARBEL LTDA	92530890	37.350.105/0001-80
ESPOLIO DE MARCONDES INÁCIO MARIANO	92530920	***.781.561-**
HELIO PEREIRA DE SOUZA	92527372	***.953.641-**
JOSÉ SUIMAR CAETANO FERREIRA	92529187	***.308.681-**
LUIS CLODOBERTO DA SILVA	92529143	***.950.141-**
MP MECANICA E PINTURA PARA AUTOS LTDA ME	92528312	17.361.364/0001-08
ROSANE CHAVES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	92528950	***.135.751-**
SPE RESIDENCIAL CITY 18 EMPREENDIMENTOS LTDA	92530923	42.256.944/0001-74
WELLINGTON DE SOUZA BARBOSA	92527323	***.331.531-**

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 06 de julho de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 06/07/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10744277** e o código CRC **67C47B14**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei municipal 8741/08, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA	92529365	***.250.921-**
AMIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	92532633	10.720.011/0001-08
AZELAR CONTROLE DE PRAGAS LTDA	92531373	26.352.793/0001-00
ADIVANILTO DUTRA DE LIMA	92530935	***.145.781-**
BRUNA ALTAMIRA SILVA SANTOS	92529180	***.318.281-**
BUENA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	92530502	09.137.101/0001-83
CELESTE CORDEIRO CHAGAS	92528698	***.794.701-**
CORACI PEREIRA DA COSTA	92530419	***.977.051-**
DOMINGOS DIAS DA SILVA	92529117	***.356.811-**
ESPOLIO DE KAIO TAVARES GONÇALVES	92529175	***.404.231.**
ESPOLIO DE FIRMINO ALVES DOS SANTOS	92529165	***.516.691-**
ELCI MARIA LOPES DOMIENSE	92530415	***.167.885-**
ESPOLIO DE JOELMA PEREIRA NETO	92530428	***.589.411-**
ESPOLIO DE MARIA DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS	92530483	***.477.431-**
FERNANDA MARJA RABELO	92528953	***.806.461-**
GABRIELA DE ARAUJO ACHEGAUA SALAZAR	92530924	***.497.111-**
HIDROPRAG SERVIÇOS LTDA	92530352	38.403.544/0001-77
IDALMAR BATISTA DE SOUZA	92530477	***.514.371-**
JAMIL CHATER FILHO	92530903	***.003.841-**
JERUZA COIMBRA CEZAR DE ALMEIDA	92528702	***.288.531-**
JOCSA ALVES DE SOUZA	92530422	***.193.571-**
LUCAS COELHO RODRIGUES	92529376	***.185.071-**
LUCIANO FRANCO SALVADOR	92528696	***.032.471-**
LAURITA BASTOS DE MOURA	92529126	***.508.381-**
LUCIANA PATRICIA G. DE SOUZA	92530505	***.329.901-**
MARIA EDUARDA MESQUITA DE ABREU	92529122	***.591.481-**
MP MECANICA E PINTURA PARA AUTOS LTDA ME	92528303	17.361.364/0001-08
MARCELO ALEJANDRO GALINDO BRAVO	92530918	***.786.121-**
MARGARIDA ALVES CARNEIRO	92529378	***.806.851-**
MARIA FATIMA DE SOUZA	92530397	***.154.301-**
NEUVACY PEREIRA DE CARVALHO RIBEIRO	92530894	***.167.541-**
NATANAEL FILHO	92530497	***.043.161-**
NAUE CONSULTORIA LTDA	92530900	46.259.049/0001-64
NEUVACY PEREIRA DE CARVALHO	92530888	***.167.541-**
ORGEL ORGANIZAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO LTDA	92530425	01.652.122/0001-25
PORTAL CONSTRUÇÕES LTDA	92527366	18.522.360/0001-19
PEDRO DA SILVA	92530927	***.463.581-**
POLLYANA CORREA BARROS VIANA	92530403	***.800.371-**
PEDRO COVRE JUNIOR	92530480	***.927.491-**

ROBSON DIVINO BENTO DA SILVA	92530914	***.605.451-**
ROBERTO SOUZA	92530913	***.344.571-**
RENATO ESTEBAN CARRASCO MAGALHÃES	92528707	***.869.021-**
SPE SOL 22 EMPREENDIMENTOS LTDA	92528956	47.717.063/0001-27
SIDNEY PINTO DE ARAUJO	92527369	***.265.161-**
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	92529361	01.587.609/0001-71
SUELY SIZUKO IUASSE SEII	92530486	***.674.071-**
VICENTE JESUS SILVA	92528946	***.103.421-**
WAGNER ANTONIO CARNEIRO	92530416	***.251.331-**
WADSON VIEIRA DA SILVA	92530405	***.452.101-**

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 06 de julho de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 06/07/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10744361** e o código CRC **611F44C2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000025705-2

SEI Nº 10744361v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 42/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme art. 9º, II e 22, parágrafo único da Lei Municipal 9904/16, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
SILVESTRE GOMES DA SILVA	81606820	***.778.128.**

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 06 de julho de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 06/07/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10744522** e o código CRC **715A49EC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000025705-2

SEI Nº 10744522v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 43/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal 8741/08, ou, oferecerem **RECURSO** se desejarem, no mesmo prazo sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
DROGARIA MADRI PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	87364348	19.241.265/0001-00
EMPORIO BONANZA FJ LTDA	92490989	55.083.404/0001-88
ESPETINHOS FAST LTDA	84474452	36.730.861/0001-72
EMPORIO ALMEIDA LTDA	92031499	30.819.307/0001-80
GENI ANTONIA DA SILVA	92358130	12.800.605/0001-46
PANIFICADORA DOURADO LTDA ME	92212515	22.748.712/0001-26

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 06 de julho de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 06/07/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10744655** e o código CRC **7A373681**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 44/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal 8741/08, ou, oferecerem **RECURSO** se desejarem, no mesmo prazo sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ARMANDO TEIXEIRA DE SOUSA NETO	92504788	***.993.121-**
ARMANDO TEIXEIRA DE SOUSA NETO	92505607	***.993.121-**
ADENILSON PEREIRA AMORIM	92508424	***.623.681-**
AIRTON ARRUDA	92504773	***.909.261-**
ARMANDO TEIXEIRA DE SOUSA NETO	92505627	***.993.121-**
ALYNE ANTEVELI OSAJIMA	92511176	***.060.679-**
ADRIANO PIRES CORREA	92511159	***.725.101-**
BRASIL TELECOM S/A	92508284	76.535.764/0001-43
BELCHIOR PIRES DE CAMARGO	92510731	***.967.531-**
BRASIL TELECOM S/A	92511190	76.535.764/0001-43
CIZELI CAMPOS CIRINO	92510727	***.062.041-**
DEUSELINA LIMA BESERRA OLIVEIRA	92511189	***.729.613-**
DIVINO IVAN DA ROCHA COUTO	92510685	***.794.881-**
ELZA GONDIM OLIVEIRA NAVES	92508343	***.814.401-**
ESPÓLIO DE OSVALDINA DE MORAIS SILVA	92511463	***.257.831-**
ESPÓLIO DE MARIA DE ARAUJO FERREIRA	92511453	***.207.971-**
ESPÓLIO DE MARTINHO FLORENCIO DE BARROS	92510736	***.214.151-**
EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS	92510676	24.812.554/0001-51
EZIO DONIZETH LOPES	92511153	***.047.181-**
FABIO FERREIRA LEÃO	92508412	***.207.721-**
FRANCESCO MARCUCCI	92508316	***.194.041-**
GREICE GUERRA FERNANDES	92511201	***.034.031-**
GEVER AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	92508414	03.277.046/0001-40
GIDEON RODRIGUES DA SILVA	92508337	***.266.851-**
GEVER AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	92508431	03.277.046/0001-40
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPINAS	92508340	01.669.183/0001-03
IDALECIO VIEIRA DOS SANTOS	92509556	***.036.438-**
JOSIEL SANTOS MENEZES	92504778	***.688.101-**
JORGEMAR MACHADO PARREIRA	92508297	***.803.501-**
JOSÉ LUIZ PRUDENTE D'OLIVEIRA	92510694	***.122.891-**
JOSÉ DA CRUZ PEREIRA	92511467	***.247.455-**
JOSÉ DA CRUZ PEREIRA	92511450	***.247.455-**
JOÃO BANDEIRA	92511458	***.888.751-**
JEAN CLAUDE ANDRÉ RENE	92511204	***.588.111-**
JOAQUIM ALVES NETO	92511206	***.012.001-**
LEONIDAS NUNES MACHADO	92508307	***.780.711-**
MARCELO FERREIRA DA COSTA	92505609	***.114.501-**
MAURILIA RODRIGUES	92508312	***.394.521-**

MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO	92508400	01.181.585/0001-56
ODEZIA DOS SANTOS SILVA	92510718	***.506.051-**
PAULO FERRAZ DE LIMA	92510742	***.388.901-**
PETRONILIO SERGIO DOS SANTOS	92511151	***.167.364-**
PITANGUEIRA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	92508422	13.059.859/0001-18
ROBERTO DE SOUZA BARBOSA	92511152	***.504.781-**
ROBERTO JUSTINO DA COSTA	92509573	***.606.016-**
ROBERTO DE SOUZA BARBOSA	92511155	***.504.781-**
SOMA INVESTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	92508389	12.328.416/0001-12
SEBASTIÃO DAVI DE MORÃES	92508415	***.240.741-**
SPE JARDIM AMÉRICA INCORPORADORA LTDA	92511162	29.225.006/0001-49
SILVESTRE GOMES DA SILVA	92511174	***.778.128-**
THIAGO ALVES TEIXEIRA	92508311	***.044.211-**
THIAGO CORREIA BRAGA	92511195	***.281.971-**
VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA FILHO	92510696	***.324.101-**
VILMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	92510689	***.219.261-**
WISNER DOMINGOS DE GOUVEIA	92508428	***.534.891-**
WANDA MENDES GONÇALVES	92505621	***.369.477-**
ZILDA APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO	92508321	***.082.641-**

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 06 de julho de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 06/07/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10745375** e o código CRC **223B703F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000025705-2

SEI Nº 10745375v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 45/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, o qual será objeto de análise pelo Conselho Tributário Fiscal para confirmação, podendo ser ofertado pelo autuado recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal 8741/08, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	89825172	16.010.431/0083-15

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 06 de julho de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 06/07/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10745580** e o código CRC **86B9BB3F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000025705-2

SEI Nº 10745580v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026 SRP – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 08/07/2026 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 23/07/2026 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da realização de procedimento de **Licitatório**, na modalidade **Pregão**, de sob forma **Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item, modo de disputa Aberto** com o procedimento auxiliar de contratação **Sistema de Registro de Preços** (com fulcro na Seção V, do Sistema de Registro de Preços da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 26.29.000006535-8

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 30/06/2026, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10609386** e o código CRC **F8303E8D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes, Processo Nº 25.10.000005960-1.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada a Avenida do Cerrado, Parque Lozandes, nesta Capital, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–FMDCA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SEMASDH**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, Rua 4, nº 1052, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP 74015-175, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.932.623/0001-04, em razão do Decreto Municipal n.º 574, de 12 de fevereiro de 2019, e 2119, de 28 de agosto de 2014, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar n.º 276, de 3 de junho de 2015 e a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIÂNIA-CMDCA**, sediado na Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana, CEP 74.635-110, Goiânia, Goiás, Telefone: (62) 99207-9887, endereço eletrônico www.cmdca.go.gov.br, e-mail: cmdca020@gmail.com, vem por meio deste Termo:

JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIROS ADJACENTES, PROCESSO Nº 25.10.000005960-1.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 13.019/2014, popularmente chamada de “Marco Regulatório do Terceiro Setor”, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 260 do ECA, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, regulamentou, da forma que lhe compete, a Resolução n.º 137, de 21 de janeiro de 2010, que assevera: “Art. 12. A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos”;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e prerrogativas, regulamentou e estabeleceu critérios para captação de recursos insertos no art. 31 e seguintes da Resolução n.º 47, de 13 de maio de 2014¹, através de pessoas físicas e jurídicas, como forma de dedução de imposto de renda e aplicação destes recursos destinados especificamente aos projetos registrados e aprovados no colegiado do CMDCA;

CONSIDERANDO que o projeto “**CAPOEIRA E BALLET, A ARTE DA DANÇA**”, foi aprovado no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 31 e seguintes da Resolução n.º 47/2014, obtendo êxitos na captação dos recursos junto aos contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, seja por meio de depósitos em espécie diretamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seja na modalidade Doação Direta na Declaração, mediante pagamento de DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais e posterior transferência dos valores da Receita Federal para o Fundo, doações devidamente comprovadas na forma prescrita no § 2º, do art. 31, da Resolução n.º 47/2014, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico, Edição n.º 5836, de 16 de maio de 2014².

CONSIDERANDO que o projeto foi devidamente aprovado em sua totalidade pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 08 de abril de 2025, conforme disposto nas Resoluções n.º 019, de 28 de janeiro de 2009 (Regimento Interno do CMDCA) e 47, de 13 de maio de 2014, ambas do CMDCA e Termo de Deliberação n.º 254/2025/CMDCA/GOIÂNIA, autorizando a **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIROS ADJACENTES**, a levantar o valor do projeto perante o Fundo Municipal dos Direitos da Criança de Goiânia, conforme consta do processo administrativo n.º **25.10.000005960-1**;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 8.483/06, alterada pela Lei n.º 8.537/07; o Decreto Municipal n.º 1.900/2012, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.298/2014; a Resolução n.º 47/2014/CMDCA, os Pareceres n.º 405/2019-PEAA, n.º 003/2020-PAJ, da lavra da Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na gestão do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando à “Junta Administrativa”, do FMDCA, tão somente, a execução administrativa das decisões emanadas do colegiado do CMDCA/GOIÂNIA;

CONSIDERANDO que o inciso VI, do art. 30, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, incluído pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, prevê que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política” (o original não ostenta os grifos e sublinhados);

CONSIDERANDO que o artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público “na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”;

CONSIDERANDO que a *Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes*, é Organização da Sociedade Civil no Âmbito do Município de Goiânia, GO, com o objetivo atender as demandas das famílias do Jardim Balneário e Bairros Adjacentes, no que diz respeito sobre o tempo ocioso em que as crianças e adolescentes passam após o turno escolar.

CONSIDERANDO que a Parceria, ora proposta, contemplará o apoio para realização de atendimento a crianças, adolescentes com suas famílias em situação de

vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, “i”, da Lei n.º 13.019/2014;

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos e Adolescente de Goiânia, Goiás com a **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIROS ADJACENTES**, por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que terá por objeto o projeto “Capoeira e ballet, a arte da dança”.

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não exige a Organização da Sociedade Civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a apresentação da prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.

Diante do exposto, fica justificada pela Administração Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, para celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIROS ADJACENTES**, Goiás, para execução do “**CAPOEIRA E BALLE, A ARTE DA DANÇA**”, que tem por objetivos: "Promover o desenvolvimento das habilidades e talentos artísticos das crianças e adolescentes, visando à inclusão social e à mitigação das situações de vulnerabilidade expostas". **METAS QUANTITATIVAS:** A meta prevista é atender 120 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 04 a 17 anos, no contra turno escolar. **METAS QUALITATIVAS:** "Atender 120 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social promovendo a inclusão social por meio da Capoeira e do Ballet"; **RESULTADO ESPERADO:** "Dar oportunidade às crianças e adolescentes quanto ao acesso a elementos culturais típicos de nossa sociedade". O Valor total de recurso a ser captado é de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais). Sendo que, em consonância com o disposto na Resolução n.º 47/2014/CMDCA, 10% (dez por cento) desse valor ficará retido no FMDCA, perfazendo um total **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais). Dessarte, o valor líquido a ser repassado para a Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes, será de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), a ser suportado pelas dotações orçamentárias: 20263651082430108226933504300250.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art.32, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

1Revogada pelas Resoluções n.ºs 77 e 78, de 25 de maio de 2021, do CMDCA/GOIÂNIA, publicadas no Diário Oficial do Município DOM Eletrônico | Edição n.º 7589, de 7 de julho de 2021. Como o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros – CAC, do Projeto em comento foi aprovado na Plenária do CMDCA, realizada no dia 9 de fevereiro de 2021, e as modificações introduzidas não alteraram o disposto na Resolução n.º 47/2014, prevalecem o inteiro teor da Resolução n.º 47/2014.

2“Para efeitos de comprovação dos valores doados para a Entidade na forma prescrita no § 1º deste artigo, as Entidades deverão apresentar cópias da DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais, expedida ao contribuinte doador no ato da remessa da sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda à Receita

Federal do Brasil, devidamente autenticada pela Instituição Bancaria, ao(a) Gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

**AGUINALDO LOURENÇO FILHO
PRESIDENTE DO CMDCA/GOIÂNIA**

Goiânia, 07 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Lourenço Filho, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 07/07/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10758253** e o código CRC **30697917**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002915-5

SEI Nº 10758253v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a Associação Polivalente São José, Processo Nº 26.10.000001600-2.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada a Avenida do Cerrado, Parque Lozandes, nesta Capital, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–FMDCA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SEMASDH**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, Rua 4, nº 1052, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP 74015-175, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.932.623/0001-04, em razão do Decreto Municipal n.º 574, de 12 de fevereiro de 2019, e 2119, de 28 de agosto de 2014, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar n.º 276, de 3 de junho de 2015 e a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIÂNIA-CMDCA**, sediado na Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana, CEP 74.635-110, Goiânia, Goiás, Telefone: (62) 99207-9887, endereço eletrônico www.cmdca.go.gov.br, e-mail: cmdca020@gmail.com, vem por meio deste Termo:

JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ, PROCESSO Nº 26.10.000001600-2.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 13.019/2014, popularmente chamada de “Marco Regulatório do Terceiro Setor”, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 260 do ECA, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, regulamentou, da forma que lhe compete, a Resolução n.º 137, de 21 de janeiro de 2010, que assevera: “Art. 12. A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos”;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e prerrogativas, regulamentou e estabeleceu critérios para captação de recursos insertos no art. 31 e seguintes da Resolução n.º 47, de 13 de maio de 2014¹, através de pessoas físicas e jurídicas, como forma de dedução de imposto de renda e aplicação destes recursos destinados especificamente aos projetos registrados e aprovados no colegiado do CMDCA;

CONSIDERANDO que o "**PROJETO PROFETAS DO CERRADO**", foi aprovado no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 31 e seguintes da Resolução n.º 47/2014, obtendo êxitos na captação dos recursos junto aos contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, seja por meio de depósitos em espécie diretamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seja na modalidade Doação Direta na Declaração, mediante pagamento de DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais e posterior transferência dos valores da Receita Federal para o Fundo, doações devidamente comprovadas na forma prescrita no § 2º, do art. 31, da Resolução n.º 47/2014, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico, Edição n.º 5836, de 16 de maio de 2014².

CONSIDERANDO que o projeto foi devidamente aprovado em sua totalidade pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 11 de novembro de 2025, conforme disposto nas Resoluções n.º 019, de 28 de janeiro de 2009 (Regimento Interno do CMDCA) e 47, de 13 de maio de 2014, ambas do CMDCA e Termo de Deliberação n.º 271/2025/CMDCA/GOIÂNIA, autorizando o **ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ**, a levantar o valor do projeto perante o Fundo Municipal dos Direitos da Criança de Goiânia, conforme consta do processo administrativo n.º **26.10.00001600-2**;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 8.483/06, alterada pela Lei n.º 8.537/07; o Decreto Municipal n.º 1.900/2012, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.298/2014; a Resolução n.º 47/2014/CMDCA, os Pareceres n.º 405/2019-PEAA, n.º 003/2020-PAJ, da lavra da Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na gestão do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando à "Junta Administrativa", do FMDCA, tão somente, a execução administrativa das decisões emanadas do colegiado do CMDCA/GOIÂNIA;

CONSIDERANDO que o inciso VI, do art. 30, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, incluído pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, prevê que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política" (o original não ostenta os grifos e sublinhados);

CONSIDERANDO que o artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público "na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica";

CONSIDERANDO que a Associação Polivalente São José, é Organização da Sociedade Civil no Âmbito do Município de Goiânia, GO, com o objetivo de atender às necessidades -emergenciais e promover a inclusão de comunidade em situação de vulnerabilidade na cidade de Goiânia e áreas circunvizinhas. Bem como, promover a dignidade humana e o combate às desigualdades sociais, trabalhando em parceria com as diferentes instituições e voluntários comprometidos com a transformação da realidade local.

CONSIDERANDO que a Parceria, ora proposta, contemplará o apoio para realização de atendimento a crianças, adolescentes com suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, "i", da Lei n.º 13.019/2014;

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, via

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos e Adolescente de Goiânia, Goiás com a **ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ**, por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que terá por objeto o “Projeto *Profetas do Cerrado*”.

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não exime a Organização da Sociedade Civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a apresentação da prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.

Diante do exposto, fica justificada pela Administração Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, para celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ**, Goiás, para execução do “**PROJETO PROFETAS DO CERRADO**”, que tem por objetivos: “*Promover a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social por meio das artes visuais, da música, do incentivo a leitura, da prática esportiva e do apoio educacional e psicológico, reduzindo e/ou as situações de riscos sociais aos quais estão expostas*”. **METAS QUANTITATIVAS:** A meta prevista é atender 100 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 05 a 17 anos, no contra turno escolar. **METAS QUALITATIVAS:** Oferecer atividades esportivas e de recreação favorecendo a integração grupal, a superação de limites individuais e coletivos, a consciência corporal e noções de regras e disciplina. **RESULTADO ESPERADO:** Contribuir com o desenvolvimento dos valores humanos e consciência cidadã como medida protetiva e preventiva às diversas situações de vulnerabilidade e risco social de crianças e adolescentes. O Valor total de recurso a ser captado é de **R\$ 32.929,84** (trinta e dois mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). Sendo que, em consonância com o disposto na Resolução n.º 47/2014/CMDCA, 10% (dez por cento) desse valor ficará retido no FMDCA, perfazendo um total **R\$ 3.292,98** (três mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos). Dessarte, o valor líquido a ser repassado para a Associação Polivalente São José, será de **R\$ 29.636,86** (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), a ser suportado pelas dotações orçamentárias: 20263651082430108226933504300250.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art.32, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

1Revogada pelas Resoluções n.ºs 77 e 78, de 25 de maio de 2021, do CMDCA/GOIÂNIA, publicadas no Diário Oficial do Município DOM Eletrônico | Edição n.º 7589, de 7 de julho de 2021. Como o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros – CAC, do Projeto em comento foi aprovado na Plenária do CMDCA, realizada no dia 9 de fevereiro de 2021, e as modificações introduzidas não alteraram o disposto na Resolução n.º 47/2014, prevalecem o inteiro teor da Resolução n.º 47/2014.

2“Para efeitos de comprovação dos valores doados para a Entidade na forma prescrita no § 1º deste artigo, as Entidades deverão apresentar cópias da DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais, expedida ao contribuinte doador no ato da remessa da sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda à Receita Federal do Brasil, devidamente autenticada pela Instituição Bancária, ao(a) Gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

AGUINALDO LOURENÇO FILHO
PRESIDENTE DO CMDCA/GOIÂNIA

Goiânia, 06 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Lourenço Filho, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 07/07/2026, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10746698** e o código CRC **36CA9F37**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002915-5

SEI Nº 10746698v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com o Centro Cultural Eldorado dos Carajás, Processo Nº 26.10.000003519-8.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada a Avenida do Cerrado, Parque Lozandes, nesta Capital, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–FMDCA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SEMASDH**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, Rua 4, nº 1052, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP 74015-175, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.932.623/0001-04, em razão do Decreto Municipal n.º 574, de 12 de fevereiro de 2019, e 2119, de 28 de agosto de 2014, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar n.º 276, de 3 de junho de 2015 e a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIÂNIA-CMDCA**, sediado na Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana, CEP 74.635-110, Goiânia, Goiás, Telefone: (62) 99207-9887, endereço eletrônico www.cmdca.go.gov.br, e-mail: cmdca020@gmail.com, vem por meio deste Termo:

JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO CULTURAL ELDORADO DOS CARAJÁS, PROCESSO Nº 26.10.000003519-8.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 13.019/2014, popularmente chamada de “Marco Regulatório do Terceiro Setor”, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 260 do ECA, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, regulamentou, da forma que lhe compete, a Resolução n.º 137, de 21 de janeiro de 2010, que assevera: “Art. 12. A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos”;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e prerrogativas, regulamentou e estabeleceu

critérios para captação de recursos insertos no art. 31 e seguintes da Resolução n.º 47, de 13 de maio de 2014¹, através de pessoas físicas e jurídicas, como forma de dedução de imposto de renda e aplicação destes recursos destinados especificamente aos projetos registrados e aprovados no colegiado do CMDCA;

CONSIDERANDO que o projeto “**VAMOS LUTAR POR NOSSOS DIREITOS?**”, foi aprovado no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 31 e seguintes da Resolução n.º 47/2014, obtendo êxitos na captação dos recursos junto aos contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, seja por meio de depósitos em espécie diretamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seja na modalidade Doação Direta na Declaração, mediante pagamento de DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais e posterior transferência dos valores da Receita Federal para o Fundo, doações devidamente comprovadas na forma prescrita no § 2º, do art. 31, da Resolução n.º 47/2014, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico, Edição n.º 5836, de 16 de maio de 2014².

CONSIDERANDO que o projeto foi devidamente aprovado em sua totalidade pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 08 de abril de 2025, conforme disposto nas Resoluções n.º 019, de 28 de janeiro de 2009 (Regimento Interno do CMDCA) e 47, de 13 de maio de 2014, ambas do CMDCA e Termo de Deliberação n.º 254/2025/CMDCA/GOIÂNIA, autorizando o **CENTRO CULTURAL ELTORADO DOS CARAJÁS**, a levantar o valor do projeto perante o Fundo Municipal dos Direitos da Criança de Goiânia, conforme consta do processo administrativo n.º **26.10.000003519-8**;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 8.483/06, alterada pela Lei n.º 8.537/07; o Decreto Municipal n.º 1.900/2012, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.298/2014; a Resolução n.º 47/2014/CMDCA, os Pareceres n.º 405/2019-PEAA, n.º 003/2020-PAJ, da lavra da Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na gestão do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando à “Junta Administrativa”, do FMDCA, tão somente, a execução administrativa das decisões emanadas do colegiado do CMDCA/GOIÂNIA;

CONSIDERANDO que o inciso VI, do art. 30, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, incluído pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, prevê que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política” (o original não ostenta os grifos e sublinhados);

CONSIDERANDO que o artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, prevê a inexistência do procedimento administrativo de Chamamento Público “na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”;

CONSIDERANDO que o *Centro Cultural Eldorado dos Carajás*, é Organização da Sociedade Civil no Âmbito do Município de Goiânia, GO, com o objetivo em trabalhar com público-alvo ações voltadas nas artes em geral, cultura, cursos de temáticas dos Direitos Humanos.

CONSIDERANDO que a Parceria, ora proposta, contemplará o apoio para realização de atendimento a crianças, adolescentes com suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a

outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, "i", da Lei n.º 13.019/2014;

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos e Adolescente de Goiânia, Goiás com o **CENTRO CULTURAL ELDORADO DOS CARAJÁS**, por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que terá por objeto o projeto "Vamos lutar por nossos Direitos?".

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não exige a Organização da Sociedade Civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a apresentação da prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.

Diante do exposto, fica justificada pela Administração Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, para celebração do Termo de Fomento com o **CENTRO CULTURAL ELDORADO DOS CARAJÁS**, Goiás, para execução do "**VAMOS LUTAR POR NOSSOS DIREITOS?**", que tem por objetivos: "*Proporcionar momentos de reflexão com os adolescentes sobre os direitos e deveres previstos na constituição federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente*". **METAS QUANTITATIVAS:** A meta prevista é atender 160 adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 14 a 17 anos, que cursam o Ensino Médio. **METAS QUALITATIVAS:** "*Promover discussões sobre seus direitos econômicos, sociais, políticos, culturais e religiosos, orientados pela Constituição Federal de 1988 e pelo ECA*"; **RESULTADO ESPERADO:** "*Construir uma sociedade livre, justa e solidária*". O Valor total de recurso a ser captado é de **R\$ 22.410,94** (Vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos). Sendo que, em consonância com o disposto na Resolução n.º 47/2014/CMDCA, 10% (dez por cento) desse valor ficará retido no FMDCA, perfazendo um total **R\$ 2.241,08** (Dois mil e duzentos e quarenta e um reais e oito centavos). Dessarte, o valor líquido a ser repassado para o *Centro Cultural Eldorado dos Carajás*, será de **R\$ 20.169,85** (Vinte mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), a ser suportado pelas dotações orçamentárias: 20263651082430108226933504300250.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art.32, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

1Revogada pelas Resoluções n.ºs 77 e 78, de 25 de maio de 2021, do CMDCA/GOIÂNIA, publicadas no Diário Oficial do Município DOM Eletrônico | Edição n.º 7589, de 7 de julho de 2021. Como o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros – CAC, do Projeto em comento foi aprovado na Plenária do CMDCA, realizada no dia 9 de fevereiro de 2021, e as modificações introduzidas não alteraram o disposto na Resolução n.º 47/2014, prevalecem o inteiro teor da Resolução n.º 47/2014.

2"*Para efeitos de comprovação dos valores doados para a Entidade na forma prescrita no § 1º deste artigo, as Entidades deverão apresentar cópias da DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais, expedida ao contribuinte doador no ato da remessa da sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda à Receita Federal do Brasil, devidamente autenticada pela Instituição Bancária, ao(a) Gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*"

AGUINALDO LOURENÇO FILHO
PRESIDENTE DO CMDCA/GOIÂNIA

Goiânia, 07 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Lourenço Filho, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 07/07/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10759207** e o código CRC **D0F0AF19**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002915-5

SEI Nº 10759207v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA, Processo Nº 25.10.000009420-2.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada a Avenida do Cerrado, Parque Lozandes, nesta Capital, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE--FMDCA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SEMASDH**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, Rua 4, nº 1052, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP 74015-175, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.932.623/0001-04, em razão do Decreto Municipal n.º 574, de 12 de fevereiro de 2019, e 2119, de 28 de agosto de 2014, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar n.º 276, de 3 de junho de 2015 e a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIÂNIA-CMDCA**, sediado na Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana, CEP 74.635-110, Goiânia, Goiás, Telefone: (62) 99207-9887, endereço eletrônico www.cmdca.go.gov.br, e-mail: cmdca020@gmail.com, vem por meio deste Termo:

JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA, PROCESSO Nº 25.10.000009420-2.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 13.019/2014, popularmente chamada de “Marco Regulatório do Terceiro Setor”, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 260 do ECA, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, regulamentou, da forma que lhe compete, a Resolução n.º 137, de 21 de janeiro de 2010, que assevera: “Art. 12. A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos”;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e prerrogativas, regulamentou e estabeleceu critérios

para captação de recursos insertos no art. 31 e seguintes da Resolução n.º 47, de 13 de maio de 2014¹, através de pessoas físicas e jurídicas, como forma de dedução de imposto de renda e aplicação destes recursos destinados especificamente aos projetos registrados e aprovados no colegiado do CMDCA;

CONSIDERANDO que o "EDUCANDO PARA A VIDA - 4ª EDIÇÃO", foi aprovado no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos artigos 31 e seguintes da Resolução n.º 47/2014, obtendo êxitos na captação dos recursos junto aos contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, seja por meio de depósitos em espécie diretamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seja na modalidade Doação Direta na Declaração, mediante pagamento de DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais e posterior transferência dos valores da Receita Federal para o Fundo, doações devidamente comprovadas na forma prescrita no § 2º, do art. 31, da Resolução n.º 47/2014, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico, Edição n.º 5836, de 16 de maio de 2014².

CONSIDERANDO que o projeto foi devidamente aprovado em sua totalidade pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 12 de agosto de 2025, conforme disposto nas Resoluções n.º 019, de 28 de janeiro de 2009 (Regimento Interno do CMDCA) e 47, de 13 de maio de 2014, ambas do CMDCA e Termo de Deliberação n.º 261/2025/CMDCA/GOIÂNIA, autorizando a **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA**, a levantar o valor do projeto perante o Fundo Municipal dos Direitos da Criança de Goiânia, conforme consta do processo administrativo n.º **25.10.00009420-2**;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 8.483/06, alterada pela Lei n.º 8.537/07; o Decreto Municipal n.º 1.900/2012, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.298/2014; a Resolução n.º 47/2014/CMDCA, os Pareceres n.º 405/2019-PEAA, n.º 003/2020-PAJ, da lavra da Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na gestão do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando à "Junta Administrativa", do FMDCA, tão somente, a execução administrativa das decisões emanadas do colegiado do CMDCA/GOIÂNIA;

CONSIDERANDO que o inciso VI, do art. 30, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, incluído pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, prevê que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política" (o original não ostenta os grifos e sublinhados);

CONSIDERANDO que o artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público "na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica";

CONSIDERANDO que a Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo, é Organização da Sociedade Civil no Âmbito do Município de Goiânia, GO, com o objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes residentes da região Noroeste de Goiânia, garantindo seus direitos e oferecendo oportunidades para que possam desenvolver seu potencial e construir um futuro mais promissor, por meio de atividades educativas, artísticas, culturais, esportivas e de lazer.

CONSIDERANDO que a Parceria, ora proposta, contemplará o apoio para realização de atendimento a crianças, adolescentes com suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, "i", da Lei n.º 13.019/2014;

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos e Adolescente de Goiânia, Goiás com a **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA**, por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que terá por objeto o *"Educando para Vida – 4ª Edição"*.

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não exige a Organização da Sociedade Civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a apresentação da prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.

Diante do exposto, fica justificada pela Administração Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, para celebração do Termo de Fomento com a **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA**, Goiás, para execução do **"EDUCANDO PARA A VIDA - 4ª EDIÇÃO"**, que tem por objetivos: *"Oferecer ações complementares no contra turno escolar a crianças e adolescentes com vista a reduzir elou prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, à quais estão expostas"*. **METAS QUANTITATIVAS:** A meta prevista é atender 120 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 14 anos, no contra turno escolar. **METAS QUALITATIVAS:** *"Atender 120 crianças no contra turno escolar por meio da prática esportiva, oficinas de leitura, oficina de bioética, atendimentos psicopedagógicas e outras atividades que despertem o exercício das competências cognitivas, pessoais e sociais"*; **RESULTADO ESPERADO:** *"Contribuir no fortalecimento da função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, e a diminuição das situações violências domésticas e outros riscos social, a que estão expostos crianças e adolescentes"*. O Valor total de recurso a ser captado é de **R\$ 277.777,80** (Duzentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Sendo que, em consonância com o disposto na Resolução n.º 47/2014/CMDCA, 10% (dez por cento) desse valor ficará retido no FMDCA, perfazendo um total **R\$ 27.777,78** (vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). Dessarte, o valor líquido a ser repassado para a Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - OSCEIA, será de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), a ser suportado pelas dotações orçamentárias: 20263651082430108226933504300250.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art.32, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

1Revogada pelas Resoluções n.ºs 77 e 78, de 25 de maio de 2021, do CMDCA/GOIÂNIA, publicadas no Diário Oficial do Município DOM Eletrônico | Edição n.º 7589, de 7 de julho de 2021. Como o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros – CAC, do Projeto em comento foi aprovado na Plenária do CMDCA, realizada no dia 9 de fevereiro de 2021, e as modificações introduzidas não alteraram o disposto na Resolução n.º 47/2014, prevalecem o inteiro teor da Resolução n.º 47/2014.

2*"Para efeitos de comprovação dos valores doados para a Entidade na forma prescrita no § 1º deste artigo, as Entidades deverão apresentar cópias da DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais, expedida ao contribuinte doador no ato da remessa da sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda à Receita Federal*

do Brasil, devidamente autenticada pela Instituição Bancaria, ao(a) Gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

**AGUINALDO LOURENÇO FILHO
PRESIDENTE DO CMDCA/GOIÂNIA**

Goiânia, 07 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Lourenço Filho, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 07/07/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10754996** e o código CRC **25C345F4**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002915-5

SEI Nº 10754996v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 14, 16 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação do balancete consolidado referente ao mês de ABRIL do exercício de 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência (CMP) a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, **com ressalvas** apresentadas pela conselheira relatora, o balancete consolidado referente ao mês de **abril do exercício de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV)**, conforme documentos juntados ao processo SEI nº 24.27.000004966-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

Carolina Alves Luiz Pereira
Presidente/GOIANIAPREV

Giselle da Silva Freitas
Representante do SINDSAÚDE/GO

Horácio Mello e Cunha Santos
Representante do SINDFFISC

José Humberto Mariano
Representante do SINDFLEGO

Ludmylla da Silva Morais
Representante do SINTEGO

Mariana Neves França
Representante da Câmara Municipal de Goiânia

Natasha Palma Garcia
Representante do SINDIGOIÂNIA

Oldair Marinho da Fonseca
Secretário Municipal da Fazenda

Sabrina Garcez Henrique Silva
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Morais, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Mariano, Conselheiro**, em 07/07/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 07/07/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10754099** e o código CRC **9CF0552B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 15, 16 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação do balancete consolidado referente ao mês de FEVEREIRO do exercício de 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência (CMP) a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, **com ressalvas** apresentadas pela conselheira relatora, o balancete consolidado referente ao mês de **fevereiro do exercício de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV)**, conforme documentos juntados ao processo SEI nº 24.27.000004581-5.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

Carolina Alves Luiz Pereira
Presidente/GOIANIAPREV

Giselle da Silva Freitas
Representante do SINDSAÚDE/GO

Horácio Mello e Cunha Santos
Representante do SINDFFISC

José Humberto Mariano
Representante do SINDFLEGO

Ludmylla da Silva Morais
Representante do SINTEGO

Mariana Neves França
Representante da Câmara Municipal de Goiânia

Natasha Palma Garcia
Representante do SINDIGOIÂNIA

Oldair Marinho da Fonseca
Secretário Municipal da Fazenda

Sabrina Garcez Henrique Silva
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Mariano, Conselheiro**, em 07/07/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 07/07/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10754154** e o código CRC **49FA19B8**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 16, 16 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a deliberação da alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e conforme decisão ocorrida em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), com alterações apresentadas por este Conselho no processo SEI nº 24.20.000001637-7;

Art. 2º - Determinar à Presidente do GOIANIAPREV, o envio da alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), ao Chefe do Poder Executivo para aprovação, via decreto, e posterior publicação no Diário Oficial do Município;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

Carolina Alves Luiz Pereira
Presidente/GOIANIAPREV

Giselle da Silva Freitas
Representante do SINDSAÚDE/GO

Horácio Mello e Cunha Santos
Representante do SINDFFISC

José Humberto Mariano
Representante do SINDFLEGO

Ludmylla da Silva Morais
Representante do SINTEGO

Mariana Neves França
Representante da Câmara Municipal de Goiânia

Natasha Palma Garcia

Representante do SINDIGOIÂNIA

Oldair Marinho da Fonseca

Secretário Municipal da Fazenda

Sabrina Garcez Henrique Silva

Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Morais, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Mariano, Conselheiro**, em 07/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 07/07/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10754185** e o código CRC **BF7E4576**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 17, 16 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação do balancete consolidado referente ao mês de AGOSTO do exercício de 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência (CMP) a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, **com ressalvas** apresentadas pela conselheira relatora, o balancete consolidado referente ao mês de **agosto do exercício de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV)**, conforme documentos juntados ao processo SEI nº 24.27.000005048-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

Carolina Alves Luiz Pereira
Presidente/GOIANIAPREV

Giselle da Silva Freitas
Representante do SINDSAÚDE/GO

Horácio Mello e Cunha Santos
Representante do SINDFFISC

José Humberto Mariano
Representante do SINDFLEGO

Ludmylla da Silva Morais
Representante do SINTEGO

Mariana Neves França
Representante da Câmara Municipal de Goiânia

Natasha Palma Garcia
Representante do SINDIGOIÂNIA

Oldair Marinho da Fonseca
Secretário Municipal da Fazenda

Sabrina Garcez Henrique Silva
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Morais, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Mariano, Conselheiro**, em 07/07/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 07/07/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10754220** e o código CRC **48B44D28**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 18, 16 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação do relatório de investimentos referente ao mês de JANEIRO do exercício de 2025 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência (CMP) a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, **com as devidas ressalvas** apresentadas pela conselheira relatora, o **Relatório de Investimentos** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), referente ao mês de **janeiro do exercício de 2025**, conforme documentos juntados no processo SEI nº 25.20.000000892-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

Carolina Alves Luiz Pereira
Presidente/GOIANIAPREV

Giselle da Silva Freitas
Representante do SINDSAÚDE/GO

Horácio Mello e Cunha Santos
Representante do SINDFFISC

José Humberto Mariano
Representante do SINDFLEGO

Ludmylla da Silva Morais
Representante do SINTEGO

Mariana Neves França
Representante da Câmara Municipal de Goiânia

Natasha Palma Garcia
Representante do SINDIGOIÂNIA

Oldair Marinho da Fonseca
Secretário Municipal da Fazenda

Sabrina Garcez Henrique Silva
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Morais, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Mariano, Conselheiro**, em 07/07/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 07/07/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10754262** e o código CRC **A5006F80**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 19, 21 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação do balancete consolidado referente ao mês de AGOSTO do exercício de 2025 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência (CMP) a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, **com ressalvas** apresentadas pela conselheira relatora, o balancete consolidado referente ao mês de **agosto do exercício de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV)**, conforme documentos juntados ao processo SEI nº 25.27.000006823-3.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

Lorena Fidelis de Castro

Suplente/GOIANIAPREV

Adonídio Neto Vieira Júnior

Secretário Municipal de Administração

Giselle da Silva Freitas

Representante do SINDSAÚDE/GO

Horácio Mello e Cunha Santos

Representante do SINDFFISC

José Humberto Mariano

Representante do SINDFLEGO

Ludmylla da Silva Morais

Representante do SINTEGO

Mariana Neves França

Representante da Câmara Municipal de Goiânia

Natasha Palma Garcia

Representante do SINDIGOIÂNIA

Oldair Marinho da Fonseca
Secretário Municipal da Fazenda

Sabrina Garcez Henrique Silva
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Morais, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Mariano, Conselheiro**, em 07/07/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 07/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Fidélis De Castro, Controladora Especial Previdenciária**, em 07/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10754301** e o código CRC **AE4C92EB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 20, 21 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação do relatório de investimentos referente ao mês de OUTUBRO do exercício de 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência (CMP) a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, **com ressalvas** apresentadas pela conselheira relatora, o **Relatório de Investimentos** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), referente ao mês de **outubro do exercício de 2024**, conforme documentos juntados no processo SEI nº 24.20.000005140-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

Lorena Fidelis de Castro

Suplente/GOIANIAPREV

Adonídio Neto Vieira Júnior

Secretário Municipal de Administração

Giselle da Silva Freitas

Representante do SINDSAÚDE/GO

Horácio Mello e Cunha Santos

Representante do SINDFFISC

José Humberto Mariano

Representante do SINDFLEGO

Ludmylla da Silva Moraes

Representante do SINTEGO

Mariana Neves França

Representante da Câmara Municipal de Goiânia

Natasha Palma Garcia

Representante do SINDIGOIÂNIA

Oldair Marinho da Fonseca
Secretário Municipal da Fazenda

Sabrina Garcez Henrique Silva
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Morais, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Mariano, Conselheiro**, em 07/07/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 07/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Fidélis De Castro, Controladora Especial Previdenciária**, em 07/07/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10754338** e o código CRC **6FE4D9AC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 21, 21 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação do balancete consolidado referente ao mês de MAIO do exercício de 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência (CMP) a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, **com ressalvas** apresentadas pelo conselheiro relator, o balancete consolidado referente ao mês de **maio do exercício de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV)**, conforme documentos juntados ao processo SEI nº 24.27.000004970-5.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

Lorena Fidelis de Castro

Suplente/GOIANIAPREV

Adonídio Neto Vieira Júnior

Secretário Municipal de Administração

Giselle da Silva Freitas

Representante do SINDSAÚDE/GO

Horácio Mello e Cunha Santos

Representante do SINDFFISC

José Humberto Mariano

Representante do SINDFLEGO

Ludmylla da Silva Morais

Representante do SINTEGO

Mariana Neves França

Representante da Câmara Municipal de Goiânia

Natasha Palma Garcia

Representante do SINDIGOIÂNIA

Oldair Marinho da Fonseca
Secretário Municipal da Fazenda

Sabrina Garcez Henrique Silva
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Morais, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Mariano, Conselheiro**, em 07/07/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 07/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Fidélis De Castro, Controladora Especial Previdenciária**, em 07/07/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10754382** e o código CRC **7A9553B6**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 22, 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre Aprovação do Relatório de Avaliação Atuarial e do Relatório de Análise de Hipóteses do exercício de 2026 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e conforme decisão ocorrida em reunião plenária realizada no dia 02 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, **sem ressalvas**, o **Relatório de Avaliação Atuarial e Relatório de Análise das Hipóteses** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), elaborados no corrente exercício e apresentados ao Conselho Municipal de Previdência (CMP), conforme documentos constantes no processo SEI nº 26.20.000002019-7;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

Carolina Alves Luiz Pereira

Presidente/GOIANIAPREV

Giselle da Silva Freitas

Representante do SINDSAÚDE/GO

Horácio Mello e Cunha Santos

Representante do SINDFFISC

José Humberto Mariano

Representante do SINDFLEGO

Ludmylla da Silva Morais

Representante do SINTEGO

Mariana Neves França

Representante da Câmara Municipal de Goiânia

Natasha Palma Garcia

Representante do SINDIGOIÂNIA

Oldair Marinho da Fonseca

Secretário Municipal da Fazenda

Sabrina Garcez Henrique Silva

Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Mariano, Conselheiro**, em 07/07/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 07/07/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10754454** e o código CRC **7744A147**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 23, 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre Conhecimento e ciência no Relatório de Governança Corporativa do exercício de 2025 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e conforme decisão ocorrida em reunião plenária realizada no dia 02 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer o inteiro teor e dar ciência no Relatório de Governança Corporativa, do exercício de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), conforme documentos constantes no processo SEI nº 26.20.000000572-4;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

Carolina Alves Luiz Pereira

Presidente/GOIANIAPREV

Giselle da Silva Freitas

Representante do SINDSAÚDE/GO

Horácio Mello e Cunha Santos

Representante do SINDDFISC

José Humberto Mariano

Representante do SINDFLEGO

Ludmylla da Silva Morais

Representante do SINTEGO

Mariana Neves França

Representante da Câmara Municipal de Goiânia

Natasha Palma Garcia

Representante do SINDIGOIÂNIA

Oldair Marinho da Fonseca
Secretário Municipal da Fazenda

Sabrina Garcez Henrique Silva
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Mariano, Conselheiro**, em 07/07/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 07/07/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10754497** e o código CRC **B7C16BBE**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 24, 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de membro eleito para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV) e dá outras providências.”

Considerando o inteiro teor da Resolução nº 025/2025 – CMP, publicada em 04 de julho de 2025, que dispõe sobre o regulamento para escolha dos membros do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV – biênio 2025/2027;

Considerando ainda, a eleição realizada pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP), na reunião extraordinária de 19 de agosto de 2025;

Considerando a Ata da Reunião Extraordinária do dia 19 de agosto de 2025;

Considerando ainda a expressa renúncia do membro Oldair Marinho da Fonseca ao Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV, conforme documento juntado aos autos do processo SEI nº 26.27.000002298-0;

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e conforme decisão ocorrida em reunião plenária realizada no dia 02 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membro eleito para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), dando continuidade ao mandato vigente, conforme documentos constantes no processo SEI nº 26.27.000002298-0, abaixo relacionado:

1. Luana Pereira da Silva – CPF: xxx.912.331-xx.

Art. 2º - Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo de Goiânia, em obediência ao art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 312/2018, para publicação de decreto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

Carolina Alves Luiz Pereira
Presidente/GOIANIAPREV

Giselle da Silva Freitas
Representante do SINDSAÚDE/GO

Horácio Mello e Cunha Santos
Representante do SINDFFISC

José Humberto Mariano
Representante do SINDFLEGO

Ludmylla da Silva Moraes
Representante do SINTEGO

Mariana Neves França
Representante da Câmara Municipal de Goiânia

Natasha Palma Garcia
Representante do SINDIGOIÂNIA

Oldair Marinho da Fonseca
Secretário Municipal da Fazenda

Sabrina Garcez Henrique Silva
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Mariano, Conselheiro**, em 07/07/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 07/07/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10754531** e o código CRC **5F14C030**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000459-0

SEI Nº 10754531v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência (CMP), realizada no dia 02/06/2026, às 17h15min., de forma presencial na sede do GOIANIAPREV.

Aos dois dias do mês de junho de 2026, às 17h15min, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência (CMP), conforme dispõe a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, em reunião extraordinária realizada presencialmente na sede do GOIANIAPREV, com a participação dos(as) conselheiros(as): Carolina Alves Luiz Pereira, Giselle da Silva Freitas, José Humberto Mariano, Ludmylla da Silva Moraes, Horácio Mello e Cunha Santos, Mariana Neves França, Natasha Palma Garcia (participação online), Oldair Marinho da Fonseca e Sabrina Garcez Henrique Silva. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente, Carolina Alves Luiz Pereira, declarou aberta a reunião, cumprimentando os conselheiros e convidados presentes, e apresentou a seguinte pauta: I – Leitura e aprovação da ata da reunião realizada em 21/05/2026; II – Apresentação e deliberação da Avaliação Atuarial do GOIANIAPREV – exercício de 2026, com participação de representantes da Fundação Aroeira, incluindo apresentação do estudo do Plano de Custeio; III – Apresentação e deliberação do Relatório de Governança do GOIANIAPREV – exercício de 2025; e IV – Informativos e deliberações. Dando início aos trabalhos, a Presidente informou que, no exercício de 2026, a Fundação Aroeira está realizando estudo referente ao Plano de Custeio, o qual servirá de base para a proposta de Reforma Previdenciária do Município de Goiânia. Esclareceu que a Avaliação Atuarial e o Estudo das Hipóteses Atuariais foram elaborados com base nos dados fornecidos pelo GOIANIAPREV e destacou que os resultados obtidos neste exercício evidenciaram o aumento do déficit atuarial, cenário que demanda especial atenção da gestão. A Presidente ressaltou, ainda, que a Reforma Previdenciária constitui medida necessária para assegurar a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, esclarecendo que sua elaboração será precedida da apresentação detalhada do Plano de Custeio ao Conselho Municipal de Previdência, bem como da constituição de um grupo de trabalho composto por representantes das entidades municipais, com a finalidade de discutir, analisar e aperfeiçoar a proposta. Na oportunidade, os conselheiros José Humberto Mariano e Ludmylla da Silva Moraes reiteraram o interesse em integrar o grupo de trabalho destinado aos estudos da Reforma Previdenciária. Em seguida, a conselheira Ludmylla da Silva Moraes solicitou que o Conselho Municipal de Previdência encaminhasse, com urgência, notificação à Presidência do GOIANIAPREV para que fosse promovida a recomposição do Comitê de Investimentos, considerando a renúncia de um de seus membros e o fato de o colegiado contar atualmente com apenas quatro integrantes. Colocado o pedido em votação pela Presidente, este foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, a Presidente concedeu a palavra ao atuário Sr. Mário Rattes, que realizou a apresentação da Avaliação Atuarial e do Relatório das Hipóteses Atuariais do GOIANIAPREV. Durante a exposição, diversos conselheiros formularam questionamentos e solicitaram esclarecimentos, os quais foram prontamente respondidos pelo atuário. Encerrada a apresentação e sanadas as dúvidas, a Avaliação Atuarial e o Relatório das Hipóteses Atuariais foram submetidos à deliberação do Conselho, sendo ambos aprovados por unanimidade. Prosseguindo, a Presidente convidou os representantes da Fundação Aroeira para apresentarem aos conselheiros a metodologia e as etapas previstas para a elaboração do estudo do

Plano de Custeio, oportunidade em que foram prestados esclarecimentos acerca dos trabalhos a serem desenvolvidos. Em seguida, passando à última pauta da reunião, o servidor do GOIANIAPREV, Luís Fernando, apresentou o Relatório de Governança referente ao exercício de 2025. Durante a apresentação, os conselheiros realizaram questionamentos e solicitaram esclarecimentos, os quais foram devidamente respondidos. Concluída a exposição, o Relatório de Governança foi submetido à apreciação do Conselho e aprovado por unanimidade pelos presentes. Antes do encerramento da reunião, a Presidente reforçou o convite aos conselheiros para participarem da Audiência Pública do GOIANIAPREV, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026, às 9 horas, na Câmara Municipal de Goiânia. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, convocou a próxima reunião ordinária para o dia 11 de junho de 2026, às 17h00min, a ser realizada presencialmente, e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Carolina Alves Luiz Pereira

Presidente do CMP/GOIANIAPREV

Giselle da Silva Freitas

Representante do SINDSAÚDE/GO

Horácio Mello e Cunha Santos

Representante do SINDFFISC

José Humberto Mariano

Representante do SINDFLEGO

Ludmylla da Silva Morais

Representante do SINTEGO

Mariana Neves França

Representante da Câmara Municipal de Goiânia

Natasha Palma Garcia

Representante do SINDIGOIÂNIA

Oldair Marinho da Fonseca

Secretário Municipal da Fazenda

Sabrina Garcez Henrique Silva

Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Morais, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 07/07/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Mariano, Conselheiro**, em 07/07/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10753908** e o código CRC **4EBDA037**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.00000892-8

SEI Nº 10753908v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência (CMP), realizada no dia 22/06/2026, às 17h10min., de forma presencial na sede do GOIANIAPREV.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026, às 17h10min, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência (CMP), nos termos da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, em reunião ordinária realizada presencialmente na sede do GOIANIAPREV. A reunião, inicialmente agendada para o dia 11 de junho de 2026, ocorreu com a participação dos(as) conselheiros(as): Adonídio Neto Vieira Júnior, Carolina Alves Luiz Pereira, Giselle da Silva Freitas, José Humberto Mariano, Ludmylla da Silva Morais, Horácio Mello e Cunha Santos, Mariana Neves França, Natasha Palma Garcia (participação online), Oldair Marinho da Fonseca (participação online) e Sabrina Garcez Henrique Silva (participação online). Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente, Carolina Alves Luiz Pereira, declarou aberta a reunião, cumprimentou os conselheiros e convidados presentes e apresentou a seguinte pauta: leitura e aprovação da ata da reunião realizada em 21/05/2026; apresentação sobre a análise dos balancetes de prestação de contas pela Diretoria Administrativa (DIRADM) e pela Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade (GERPFC); apresentação de relatórios de processos; distribuição de processos; informes sobre a prova de certificação; e assuntos gerais para deliberação. Dando início aos trabalhos, a Presidente submeteu à apreciação a ata da reunião realizada em 21 de maio de 2026, a qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, a Presidente convidou os técnicos do GOIANIAPREV, Paulo Carrion, Diretor Administrativo, e Wesley Souza, Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, para realizarem a apresentação referente à análise dos processos de balancetes de prestação de contas. Durante a exposição, informaram que, em atendimento à solicitação do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), os três fundos do Instituto — FUNFIN, FUNPREV e GOIANIAPREV — passaram a integrar um único processo de prestação de contas para análise pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Municipal de Previdência. Também apresentaram as alterações implementadas para adequação às exigências do órgão de controle. Ao longo da apresentação, foram esclarecidas as dúvidas e os questionamentos formulados pelos conselheiros. A conselheira Ludmylla da Silva Morais manifestou sua insatisfação com a unificação das prestações de contas, destacando que a nova sistemática tem dificultado a realização de uma análise mais detalhada do processo. Em seguida, o conselheiro José Humberto Mariano solicitou que seja incluído, no processo de prestação de contas, relatório específico discriminando as receitas e despesas previdenciárias, separadamente dos demais pagamentos e movimentações financeiras, de modo a proporcionar maior clareza e facilitar a análise pelos membros do Conselho. Em resposta, o conselheiro Oldair Marinho da Fonseca informou que a Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ) providenciará a elaboração do referido relatório. Na sequência, registrou-se que não houve apresentação de processos nem distribuição de processos para relatoria. Nos assuntos gerais, o conselheiro José Humberto Mariano propôs a alteração da data da reunião ordinária do mês de julho para o dia 02 de julho de 2026, proposta que foi submetida à apreciação e aprovada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, convocou a próxima reunião ordinária para o dia 02

de julho de 2026, às 17h00min, a ser realizada de forma virtual, e declarou encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Adonídio Neto Vieira Júnior

Secretário Municipal de Administração

Carolina Alves Luiz Pereira

Presidente do CMP/GOIANIAPREV

Giselle da Silva Freitas

Representante do SINDSAÚDE

Horácio Mello e Cunha Santos

Representante do SINDFFISC

José Humberto Mariano

Representante do SINDFLEGO

Ludmylla da Silva Morais

Representante do SINTEGO

Mariana Neves França

Representante da Câmara Municipal de Goiânia

Natasha Palma Garcia

Representante do SINDIGOIÂNIA

Oldair Marinho da Fonseca

Secretário Municipal da Fazenda

Sabrina Garcez Henrique Silva

Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Morais, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 07/07/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Humberto Mariano, Conselheiro**, em 07/07/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 07/07/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10753934** e o código CRC **8A317040**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000892-8

SEI Nº 10753934v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo e Eventos
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 16, 07 DE JULHO DE 2026

Revoga a Portaria AGETUL nº 004/2020, que dispunha sobre procedimentos para realização de eventos turísticos, esportivos e de lazer, em razão da superveniente perda de objeto e da alteração da estrutura administrativa municipal promovida pela Lei Complementar nº 382/2024.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIANIATUR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e a Lei Complementar nº 382, de 2024, e considerando o que consta no Processo SEI nº 26.15.000000272-5,

CONSIDERANDO a modificação da estrutura administrativa municipal promovida pela Lei Complementar nº 382/2024, que transferiu expressamente a competência sobre eventos de lazer e desportivos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Diretoria de Promoção de Eventos (doc. SEI 10042817), que concluiu pela ineficácia normativa e pela superveniente ilegalidade da Portaria AGETUL nº 004/2020, uma vez que o órgão não mais detém competência material sobre a matéria de lazer e eventos esportivos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 3243/2026 – PEAJ (doc. SEI 10363770), que reconheceu a possibilidade jurídica de revogação imediata do ato normativo infralegal, diante do vício de competência material superveniente;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC (Despacho nº 258/2026, doc. SEI 10620216), que afirmou não haver objeção técnica à revogação pretendida;

CONSIDERANDO que a permanência em vigor de ato normativo editado por órgão que não mais detém atribuição legal sobre a matéria configura vício de competência, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal) e a necessidade de racionalização dos fluxos administrativos, evitando-se duplicidade de análise, morosidade e sobrecarga operacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria AGETUL nº 004, de 22 de novembro de 2019, que dispunha sobre os procedimentos para a realização de eventos turísticos, esportivos e de lazer no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º A revogação de que trata esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica determinado o encaminhamento da presente Portaria à Diretoria de Promoção de Eventos para ciência e adoção das providências cabíveis, bem como à Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC e à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, para conhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 07 de julho de 2026.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em 07/07/2026, às 13:32,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10761839** e o
código CRC **A237C10A**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000272-5

SEI Nº 10761839v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO SEI Nº: 26.15.000000330-6

CONCEDENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIANIATUR

PROPONENTE: DOUGLAS BORSUK LTDA – CNPJ: 51.627.661/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR e sua descentralizada, conforme condições pré-estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 -SRP

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais atos normativos aplicáveis.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), a ser pago em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6601.04.122.0062.2451.33903000.100.585.1500.0000.202666010023

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Gabinete da Agência Municipal de Turismo e Eventos, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos
Decreto de Pessoal Edição 8754 de 07 de abril de 2026

Goiânia, 10 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em 24/06/2026, às 10:06,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10479002** e o
código CRC **54BAD87D**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, visando atender às demandas da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR

AUTORIZO, por ser a despesa imprescindível à manutenção das atividades desta pasta, a contratação da empresa **DOUGLAS BORSUK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.627.661/0001-82, no valor total de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**. A referida contratação dar-se-á por meio de **Ata de Registro de Preços nº 11/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – SRP**, gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração de Goiânia, conforme detalhado no **Processo SEI nº 26.15.00000330-6**.

VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente GOIANIATUR

Goiânia, 22 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Gomes do Nascimento**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em 25/05/2026, às 09:54,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10293744** e o
código CRC **2348F1E4**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.00000330-6

SEI Nº 10293744v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2025

PROCESSO SEI Nº: 26.17.000001936-3

CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente/fundo Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: Desprag Dedetizadora Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização, descupinização e desinfecção de caixa d'água, Processo nº 25.17.000002982-7, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo nº 22.5.000006953-1.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Arts. 107 e 113, na Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato nº 24/2025 e no Parecer Referencial nº 1263/2023.

VALORES DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ Conforme demanda.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.5601.4.122.0062.2451.3390.3900.110.624.1899 0000.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze meses), a partir de 10 do mês de julho de 2026 até a data de 09 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal do Meio Ambiente na data da assinatura eletrônica.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Goiânia, 06 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 06/07/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10748713** e o código CRC **3C31C7B9**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CNPJ DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2025.

PROCESSO SEI Nº: 26.17.000001951-7.

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIVEPA, CNPJ sob 45.877.305/0017-81 – FILIAL.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto promover a alteração no preâmbulo do Termo de Colaboração nº 002/2025, para:

ALTERAR o CNPJ nº 45.877.305/0001-14 da Matriz da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAL pelo CNPJ nº 45.877.305/0017-81 de sua filial.

MODIFICAR o endereço da Organização da Sociedade Civil para Avenida Maria Pestana com José Martins Guerra, Setor Balneário Meia Ponte, Goiânia – GO, CEP 74.593-410.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014.

Gabinete da Presidência da Agencia Municipal do Meio Ambiente na data da assinatura eletrônica.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Goiânia, 03 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/07/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10737847** e o código CRC **E59B34A1**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE PAGAMENTO Nº 15, 25 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SEI: 25.17.000005369-8

PARTES: Agência Municipal do Meio Ambiente e Edvaldo Nogueiras de Sousa

OBJETO: Ressarcimento pelos danos causados durante a execução de serviço de roçagem realizado por servidores municipais em área pública, foi lança no vidro traseiro do lado esquerdo do veículo.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, § 6º, da Constituição Federal

VALOR: R\$ 227,16.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 202656010052

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alves Batista, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/07/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/07/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10409458** e o código CRC **2E19DED7**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.17.000005369-8

SEI Nº 10409458v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 139/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3158/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1407/2025, nos autos do processo de nº 26.14.000000695-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 349, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 4.350.714,26 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), referente ao mês de março de 2026, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.275.163/0001-40**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 03 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/07/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10735905** e o código CRC **FD0ECA92**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
 Gerência de Apoio Administrativo

ERRATA

Em atenção ao Termo de Doação 009/2026 - FEIRA DE SANTANA-BA (9976860), localizado no processo SEI nº 25.16.000004639-2, que teve seu extrato publicado em Diário Oficial do Município (DOM) (10017685), Edição Nº 8765, de 24 de abril de 2026., resolve:

ERRATA

Onde se lê:

ANEXO I

Nº	Patrimônio / Plaqueta	Descrição do bem	Serial	Valor Aquisição	Valor Avaliado
1	026005533	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13267	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
2	026005491	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13563	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
3	026005755	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW87344	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
4	026005488	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI93200	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
5	026004769	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13949	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
6	026005701	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ14246	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
7	026005964	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI92557	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
8	026004232	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW87403	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
9	026005778	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW86143	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
10	026006140	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ14037	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
11	026004585	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13445	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
12	026004915	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87224	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
13	026004921	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBT89232	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
14	026005278	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13408	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
15	026005589	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI92704	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46

16	026004956	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13225	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
17	026004730	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95595	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
18	026005749	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SCM60734	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
19	026004628	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SCN85509	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
20	026006026	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW96102	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
21	026005668	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95793	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
22	026005222	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI93525	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
23	026005890	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13259	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
24	026005249	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13714	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
25	026006186	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87854	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
26	026004297	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI09989	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
27	026004480	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13528	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
28	026004947	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI10289	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
29	026005515	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI93248	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
30	026005433	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95570	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
31	026004909	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13540	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
32	026005480	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI10262	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
33	026005797	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95849	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
34	026004723	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ14057	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
35	026004418	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW88489	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
36	026004010	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13469	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
37	026006051	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI92928	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
38	026003980	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI93192	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
39	026005990	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87746	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46
40	026005903	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SCN85569	R\$ 1.366,12	RS 1.267,46

41	026005342	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13549	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
42	026005803	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95603	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
43	026004732	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87985	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
44	026005782	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SAW45914	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
45	026004761	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ12929	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
46	026005366	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95484	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
47	026005780	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH88548	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
48	026005335	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH88182	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
49	026005711	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95610	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
50	026004268	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI93247	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
51	026004717	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBT99205	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
52	026005258	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBT95399	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
53	026005750	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI10334	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
54	026005376	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW86106	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
55	026005386	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13277	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
56	026006229	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SAW45900	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
57	026005358	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI93345	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
58	026005632	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBT99124	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
59	026006235	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW87512	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46
60	026005654	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH88123	R\$ 1.366,12	R\$ 1.267,46

Leia-se:

ANEXO I

Nº	Patrimônio / Plaqueta	Descrição do bem	Serial	Valor Aquisição (se houver)	Valor Avaliado
1	026004721	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI10252	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04

2	026006226	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13094	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
3	026005534	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95414	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
4	026004528	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13616	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
5	026004836	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87276	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
6	026004127	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW87428	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
7	026005250	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SCN85645	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
8	026004751	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW86101	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
9	026005044	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13717	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
10	026004394	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI93001	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
11	026005420	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI09977	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
12	026005380	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95608	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
13	026004512	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87530	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
14	026005500	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SCN85527	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
15	026004857	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87410	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
16	026005003	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW87371	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
17	026004842	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13419	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
18	026005064	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW88430	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
19	026005271	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95434	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
20	026004798	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ12910	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
21	026004848	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBT99209	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
22	026004719	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ14046	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
23	026004306	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI92999	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
24	026005543	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW86103	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
25	026004624	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI93147	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04

26	026004744	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH88222	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
27	026005022	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ12981	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
28	026004780	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87151	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
29	026005403	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87426	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
30	026005501	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95840	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
31	026005408	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95554	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
32	026005276	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95445	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
33	026005626	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87359	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
34	026005279	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95549	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
35	026004153	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13197	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
36	026004470	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBT95382	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
37	026005732	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI92553	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
38	026005252	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI93311	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
39	026005361	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13954	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
40	026005506	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13420	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
41	026005041	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ14140	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
42	026005334	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI10047	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
43	026005640	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZJ13615	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
44	026005597	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBT99165	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
45	026004709	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW87506	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
46	026005574	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW87463	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
47	026004622	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SCN85582	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
48	026005576	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95937	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
49	026005569	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87208	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
50	026005014	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87688	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04

51	026004763	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI10366	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
52	026005883	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW96069	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
53	026005792	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87790	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
54	026005039	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH88535	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
55	026005267	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI10260	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
56	026005310	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87433	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
57	026003859	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI13240	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
58	026005705	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95803	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
59	026005410	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95531	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
60	026005451	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI10099	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
61	026005313	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW88439	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
62	026004887	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH88512	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
63	026004114	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW86233	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
64	026005195	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI14161	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
65	026004978	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI93387	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
66	026006233	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87649	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
67	026005824	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI10162	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
68	026004099	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95775	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
69	026004901	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI93492	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
70	026004828	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI13798	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
71	026005752	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW86147	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
72	026004957	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87863	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
73	026005844	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH88081	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
74	026004786	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SCN85661	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
75	026004779	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87668	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04

76	026004784	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH88072	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
77	026005934	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW86136	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
78	026005814	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI92991	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
79	026005417	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI10052	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
80	026005717	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI12965	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
81	026005452	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH88096	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
82	026004891	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH88503	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
83	026005383	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87481	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
84	026005835	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH88068	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
85	026005314	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI93113	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
86	026004920	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI10386	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
87	026004963	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW86207	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
88	026004762	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW96016	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
89	026004816	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI92642	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
90	026005591	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI93136	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
91	026005153	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI93526	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
92	026004334	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87432	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
93	026004532	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW95825	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
94	026005818	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SBW86202	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
95	026005045	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZH87640	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
96	026005049	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SAU89704	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
97	026005978	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI14213	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
98	026005351	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI13054	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
99	026005226	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SAW45917	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04
100	026004882	PISTOLA - FORJAS TAURUS S/A Mod. PT-100AF (Cal/Niv. .40 S&W)	SZI10284	R\$ 1.366,12	R\$ 1.258,04

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO, datado e assinado eletronicamente.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Fabricio de Barros, Gerente de Apoio Administrativo**, em 07/07/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 07/07/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10761997** e o código CRC **41FD69E0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000004639-2

SEI Nº 10761997v1

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 106/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática, enxoval/rouparia e material de higiene/limpeza para o Hospital e Maternidade Dona Iris, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1583659, 1583660, 1583661, 1583662, 1583663, 1583674, 1583675, 1583676, 1583677, 1583678, 1583679, 1583695, 1583707, 1583709. Entrega das propostas até 17/07/2026, 23h55, via plataforma eletrônica <https://site.apoiocotacoes.com.br/>. Goiânia/GO, 08/07/2026. Comissão de Compras e Contratações.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

53.510.162 CIDNEY ALVES DA CUNHA JUNIOR, CNPJ/CPF nº 53.510.162/0001-36 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **Processo nº 1866902, a Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) 1065, Quadra: 145, Lote: 12, nº 260, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, GO.

CONDOMÍNIO GOIÂNIA SHOPPING, CNPJ/CPF nº 37.880.861/0001-11 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **Processo nº 1868333, a Renovação da Licença Ambiental de Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Corretagem de aluguel de imóvel (68.21-8-02-00), Administração de shopping centers (68.22-6-00-02), Gestão e administração da propriedade imobiliária (68.22-6-00-00), Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (81.11-7-00-00), desenvolvida(s) na Avenida T-10, Quadra: A, Lotes: 10/18 nº 1300, Setor Bueno, Goiânia, GO, CEP 74.230-060.